



# Para onde vai o seu dinheiro **2**

**Versão simplificada do parecer prévio do  
Tribunal de Contas de Santa Catarina**

**Contas do governo – exercício 2003**  
(Conforme Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)



## Tribunal de Contas de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social - ACOM

### Para onde vai o seu dinheiro 2

Versão simplificada do parecer prévio do Tribunal de Contas de Santa Catarina / Contas do governo — exercício 2003  
(Conforme Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

#### Expediente

<i>Edição</i>	<i>Ilustrações</i>
Assessoria de Comunicação Social - ACOM	Frank Maia (Charges) Joe Wallace
<i>Coordenação Editorial</i>	<i>Projeto Gráfico, Capa e Editoração</i>
Aline Bertoli Amin (Reg. SC-01032 JP)	engenhoD Design
<i>Projeto Editorial</i>	<i>Colaboração</i>
Estratégia Comunicação Empresarial	Alessandra Carvalho Pescador Isabela Ribas Cesar Portella
<i>Textos e Revisão</i>	<i>Tiragem</i>
Déborah Almada (Reg. RS-05899 JP) Rogério Kiefer (Reg. SC-1109 JP)	3.000 exemplares Distribuição Gratuita
<i>Revisão Final</i>	<i>Pedidos desta publicação devem ser feitos para:</i>
Valdelei Rouver	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina Assessoria de Comunicação Social - ACOM
<i>Consultoria Técnica</i>	Rua Bulcão Vianna, 90 88020-160 - Florianópolis - SC
Neimar Paludo - Coordenador Edison Stieven Jânio Quadros Paulo Gastão Pretto	Fone: (0XX48) 221.3603 Fone/fax: (0XX48) 221.3602 Email: acom@tce.sc.gov.br

S231p Santa Catarina. Tribunal de Contas de Santa Catarina.  
Para onde vai o seu dinheiro 2: Versão simplificada do parecer prévio do Tribunal de Contas de Santa Catarina: Contas do governo — exercício 2003 / Tribunal de Contas de Santa Catarina. -- Florianópolis: Tribunal de Contas de Santa Catarina, 2004.  
130p.

1 - Administração Pública - Contas  
2 - Tribunal de Contas - Parecer 1 - Título.

CDU: 350(816.4)

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA POR ANA LÚCIA ZAIA COSTA - BIBLIOTECÁRIA - CRB-14/265

## Vigilância redobrada

No final do século XIX, o surgimento do Tribunal de Contas da União foi saudado como “o maior embaraço que poderão encontrar os governos para a prática de abusos no que diz respeito a dinheiros públicos”. Se não se constitui, ainda, numa blindagem, a fiscalização realizada pelos tribunais de contas avança cada dia mais nesta direção.

Em Santa Catarina, os últimos anos foram paradigmáticos. O Tribunal de Contas do Estado modernizou radicalmente seus instrumentos de fiscalização. O site foi totalmente reformulado. Ganhou agilidade e interatividade na forma e no conteúdo e garantiu à população facilidade no acesso aos dados disponíveis. Periodicamente, o endereço é abastecido com informações relevantes sobre as contas públicas do Estado e dos municípios catarinenses. Agora, qualquer cidadão tem acesso às contas públicas de sua cidade e Estado e informações sobre como fazer denúncias via internet.

Tão importante quanto ter acesso às informações, porém, é poder compreendê-las. E, nesse sentido, o TCE deu um salto importante com a publicação, em 2003, da cartilha *Para Onde Vai o Seu Dinheiro*, que detalha, numa linguagem acessível, como o governo gasta os recursos arrecadados com o pagamento de tributos.

Criada por uma equipe multidisciplinar, que incluiu jornalistas, administradores, economistas, advogados e contabilistas, a cartilha teve um reconhecimento que extrapolou as fronteiras do Estado, sendo bem recebida por representantes de outros tribunais de contas e por cidadãos que acompanham com interesse o uso do dinheiro

Anterior

Sumário

Sumário

Próxima

público. A primeira edição, com três mil exemplares, está esgotada, mas pode ser lida na íntegra no [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br).

Agora, concluída a análise da prestação de contas do governo do Estado, referente ao ano de 2003, e emitido o seu parecer prévio - em sessão transmitida ao vivo pelo canal da TV Assembleia no dia nove de junho de 2004 -, o TCE apresenta o *Para Onde Vai o Seu Dinheiro 2*. Mais uma vez, o resultado do trabalho do Tribunal é levado à comunidade.

A cartilha apresenta dados que permitem aos cidadãos entenderem como o governo gastou suas receitas em 2003, aborda questões como o atendimento às funções primordiais do Estado (saúde, segurança e educação), criação de secretarias regionais e o cumprimento da Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF). O *Para Onde Vai o Seu Dinheiro 2* manteve a concepção gráfica da primeira versão. Procurou destacar os aspectos mais importantes do documento original através de ilustrações e cartuns de profissionais que atuam em Santa Catarina.

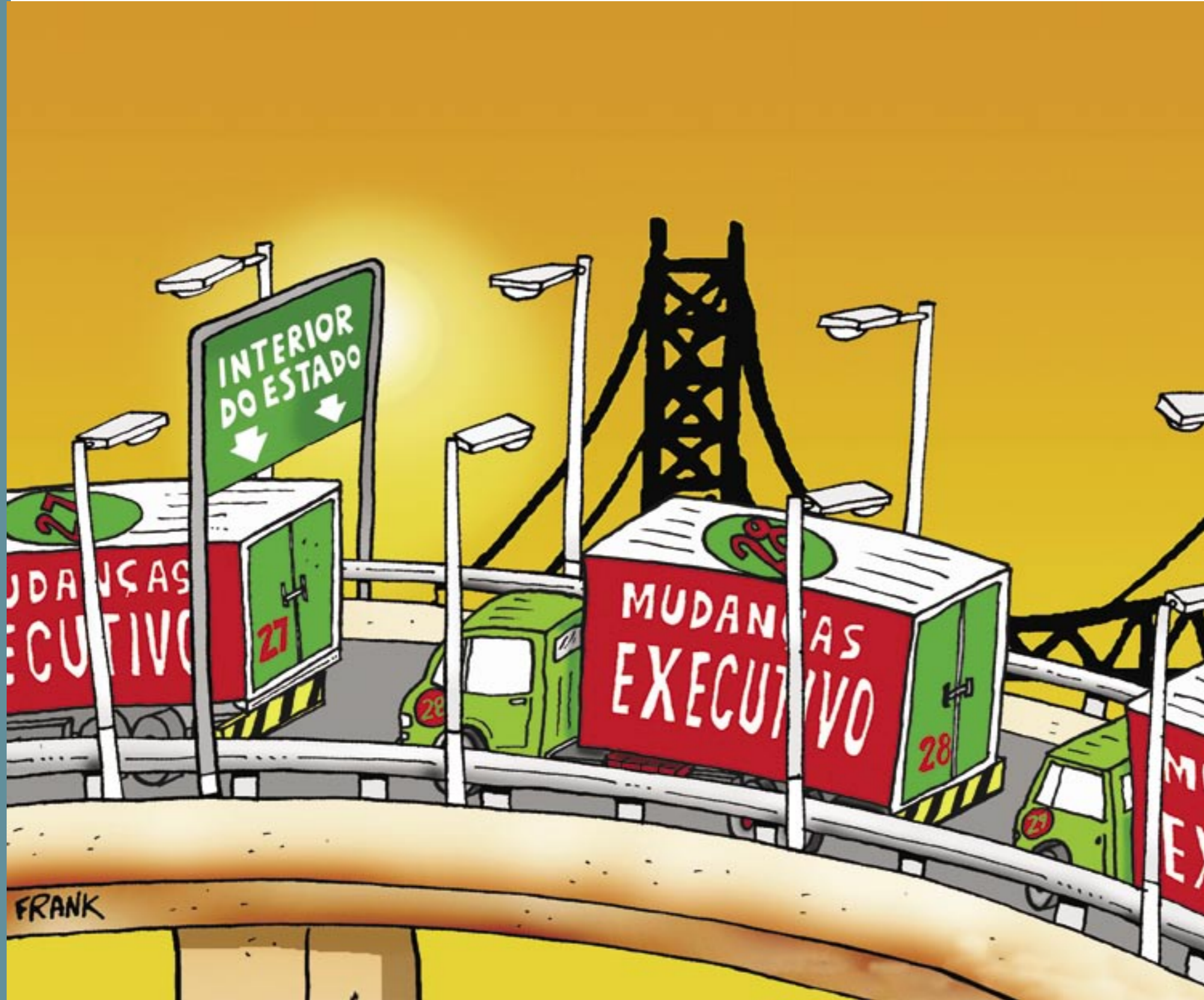
Outros projetos, que vão ao encontro dos ideais de transparência e cidadania encampados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, estão sendo preparados pelos profissionais da Casa. Definitivamente, como disse o ministro da Fazenda Sezerdello Corrêa no ato de inauguração do Tribunal de Contas da União, no longínquo ano de 1893, está cada dia mais difícil driblar a vigilância sobre as contas públicas.

**Salomão Ribas Jr.**

Presidente do TCE/SC

## Sumário

Capítulo 1	
Descentralização	6
Capítulo 2	
Desequilíbrio nas contas públicas	16
Capítulo 3	
Um boletim com notas vermelhas	32
Capítulo 4	
Saúde: sistema é deficiente	46
Capítulo 5	
Insegurança assusta	56
Capítulo 6	
As outras faces do Estado	66
Capítulo 7	
A gestão fiscal dos Poderes	82
Capítulo 8	
O parecer do Tribunal	100
Glossário	117
Bibliografia	125
Equipe técnica	129



# Descentralização

## As secretarias regionais

A partir de 1º de janeiro de 2003, quando Luiz Henrique da Silveira assumiu o governo do Estado, descentralização passou a ser uma expressão comum em Santa Catarina. Pilar das propostas do novo governador, a iniciativa foi implementada pela criação de estruturas que transferiram da capital para o interior parte do poder de decisão do Executivo.

Mas antes de seguir em frente na análise das despesas das secretarias regionais é preciso explicar um pouco melhor essa questão. Tecnicamente, criar estruturas e distribuí-las pelo Estado não significa descentralizar a administração. Na realidade, segundo a teoria do direito administrativo, o que se está fazendo é a desconcentração das atividades do Executivo. Isso porque, no significado exato da palavra, a descentralização das ações do governo é realizada pela Administração Indireta, formada pelas fundações (Fatma, Funcitec, entre outras), pelas empresas (como Celesc e Casan) e pelas autarquias (caso da Administração do Porto de São Francisco do Sul e da Imprensa Oficial). São elas que têm autonomia financeira e administrativa para implementar ações com relativa independência do Executivo.

Esclarecida a questão técnica, cabe analisar mais a fundo o resultado prático das mudanças. Segundo o que ficou definido na reforma administrativa, as vinte e nove secretarias regionais respondem por parte das despesas que antes eram executadas pelas secretarias tradicionais estabelecidas em Florianópolis. No dia-a-dia, são responsáveis por aproximar o Executivo dos locais distantes da capital. Pode-se dizer que a idéia é que elas atuem como escritórios avança-

dos do governo, ouvindo a população local, que passa a ter voz mais ativa no planejamento e na execução do Orçamento.

É claro que nem toda mudança significativa sai perfeita desde o início. O sistema vem sendo aperfeiçoado. Mas segundo a proposta do governo, cabe às regionais o planejamento e a gestão, na sua área de abrangência, de projetos do Executivo. Uma situação hipotética ajuda a esclarecer o assunto. Para fazer uma solicitação qualquer às secretarias centrais, por exemplo, antes das mudanças era preciso entrar em contato com os servidores que atuavam em Florianópolis. Eram eles os responsáveis por dar encaminhamento às demandas apresentadas. Com a desconcentração das atividades tem-se acesso a uma equipe sediada na própria região. É ela a responsável por fazer a conexão com as secretarias centrais e trazer do interior para a capital as solicitações populares.

Para funcionar, as secretarias regionais têm uma estrutura própria que inclui, além do secretário titular e de um adjunto, assessores, consultores e oito gerentes: de Administração; Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente; Planejamento, Orçamento e Gestão; Organização do Lazer; Agricultura e Pesca; Saúde; Educação e Inovação e Infra-estrutura. A implantação das 29 secretarias levou ao remanejamento e criação de cargos. O impacto das mudanças sobre as despesas do Executivo e o reflexo na administração pública estadual serão avaliados nos próximos anos.

Além da estrutura própria, as secretarias têm a seu lado os conselhos regionais de desenvolvimento, formados pelo secretário de Desenvolvimento Regional, prefeitos, vereadores e lideranças comunitárias de cada uma das regiões. A eles, cabe a tarefa de opinar, emitir pareceres sobre projetos, orientar e incentivar planos que contribuam para o desenvolvimento das regiões que abrangem, bem como

### Cidades que abrigam Secretarias de Desenvolvimento Regional

Araranguá  
Blumenau  
Brusque  
Caçador  
Campos Novos  
Canoinhas  
Chapécó  
Concórdia  
Criciúma  
Curitibanos  
Ibirama  
Itajaí  
Ituporanga  
Jaraguá do Sul  
Joaçaba  
Joinville  
Lages  
Laguna  
Mafra  
Maravilha  
Palmitos  
Rio do Sul  
São Joaquim  
São José  
São Lourenço do Oeste  
São Miguel do Oeste  
Tubarão  
Videira  
Xanxere



O governo aprovou três leis e um decreto que garantiram a criação e o funcionamento das 29 secretarias regionais de desenvolvimento. Em 30 de janeiro de 2003, foram aprovadas as Leis Complementares nºs 243 e 244, que prevêm a extinção e a alteração do nome de secretarias centrais e a criação das novas estruturas. Depois, em 20 de fevereiro, o Decreto nº 55 previu o remanejamento de recursos do orçamento das estruturas extintas para as novas secretarias.

pelo planejamento regional e a análise das ações projetadas pelo governo em suas regiões.

Mas vamos voltar à análise de alguns resultados da reforma administrativa implementada em 2003. É preciso salientar que só na análise da prestação de contas de 2004 será possível verificar com maior precisão o impacto que as mudanças na estrutura do Executivo terão sobre o planejamento e a execução do Orçamento Estadual. Em 2003, as secretarias representaram uma parte muito pequena do bolo dos gastos do Estado. Como não estavam previstas na época da elaboração do Orçamento - final de 2002 - foram criados créditos especiais. No total, as regionais tiveram despesas autorizadas de R\$ 19,39 milhões, mas gastaram apenas R\$ 13,84 milhões. A secretaria de Joaçaba foi a responsável pelo maior desembolso: R\$ 652,16 mil. Mafra, com R\$ 355,46 mil, foi a que menos gastou.

### Crédito Especial

É uma modalidade de crédito adicional prevista no art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64. Constitui em autorização do Poder Legislativo, por meio de lei, para que determinado órgão ou entidade do governo realize despesa não constante na Lei Orçamentária Anual - LOA -, utilizando recursos de arrecadação maior que a prevista, economia (superávit) de exercício anterior, obtenção de empréstimos ou anulação de dotações existentes no orçamento que se destinavam a outras finalidades.

### Quanto gastou cada secretaria

Regional	Despesa		% (b/a)	% (b/total)
	Autorizada (a)	Realizada (b)		
São Miguel D'Oeste	687.310,34	417.628,09	60,76	3,02
Maravilha	691.810,34	492.212,89	71,61	3,56
São Lourenço do Oeste	684.810,34	467.600,53	68,03	3,38
Chapecó	743.810,34	644.711,14	93,80	4,66
Xanxerê	671.810,34	414.569	60,32	3,00
Concórdia	695.810,34	460.630,53	67,02	3,33
Joaçaba	693.410,34	652.162,77	94,89	4,71
Campos Novos	682.810,34	395.675,47	57,57	2,86
Videira	681.810,34	446.353,02	64,94	3,23
Caçador	682.810,34	527.363,24	76,73	3,81
Curitibanos	679.310,34	358.817,49	52,21	2,59
Rio do Sul	665.810,34	427.861,7	62,25	3,09
Ituporanga	691.810,34	470.784,95	68,50	3,40
Ibirama	704.810,34	510.769,22	74,31	3,69
Blumenau	681.810,34	581.744,32	84,64	4,20
Brusque	664.810,35	443.362,86	64,51	3,20
Itajaí	673.010,35	571.523,43	83,15	4,13
São José	718.810,35	562.481,41	81,84	4,06
Laguna	677.810,35	438.284,96	63,77	3,17
Tubarão	697.810,35	476.508,53	69,33	3,44
Criciúma	682.310,35	484.157,4	70,44	3,50
Araranguá	683.810,35	374.226,35	54,45	2,70
Joinville	798.810,35	641.439,45	93,33	4,63
Jaraguá do Sul	582.810,35	411.728,9	59,90	2,97
Mafra	573.810,35	355.457,99	51,72	2,57
Canoinhas	569.810,35	456.131,92	66,36	3,30
Lages	585.810,35	574.844,43	83,64	4,15
São Joaquim	570.810,35	395.640,7	57,56	2,86
Palmitos	570.310,35	385.269,19	56,05	2,78
<b>Total</b>	<b>19.390.300,00</b>	<b>13.839.941,88</b>	<b>71,38</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2003

As despesas das regionais, em 2003, representaram 0,3% das despesas da administração direta do Estado. Essa pequena representatividade no total de despesas, porém, não deve repetir-se nos próximos anos. As secretarias gastaram pouco porque são

### Os conselhos regionais

Os conselhos regionais se reúnem, em caráter ordinário, a cada 15 dias, obedecendo ao rodízio de municípios para realização das assembleias. A lei prevê a participação do Governador ou do vice nestas reuniões, sempre que necessário e possível. Com isso, o Governo pretende transferir para as lideranças locais as decisões prioritárias de suas regiões. Compõem os conselhos regionais:

- Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional;
- Prefeitos da região de abrangência;
- Presidentes das Câmaras de Vereadores da região de abrangência;
- Representantes dos segmentos sociais mais expressivos da região ligados às áreas culturais, políticas, ambientais e sócio-econômicas, e representantes da atividade empresarial e dos trabalhadores.

novas – e o governo não teve tempo hábil para transferir mais recursos para as estruturas, o que deve ocorrer nos próximos orçamentos. Considerando as limitações financeiras do Estado, o aumento dos orçamentos das secretarias regionais, provavelmente, vai refletir em diminuição do volume de recursos à disposição das secretarias centrais.

Outro aspecto relevante da execução orçamentária das secretarias regionais é que de 30 de janeiro, quando foi aprovada a Lei 243/2003 que previa sua criação, a 18 de junho de 2003, data em que surgiu a Lei 12.592, que garantiu recursos para cobrir as despesas das estruturas, as secretarias regionais tiveram suas despesas pagas por outras secretarias, procedimento incompatível com as normas de finanças públicas.

Conforme levantamento do Tribunal de Contas do Estado, a folha de pessoal representou 46,07% do total de gastos das secretarias, o equivalente a R\$ 6,38 milhões. As despesas com serviços de terceiros consumiram R\$ 1,61 milhão, com equipamentos foram mais R\$ 1,42 milhão e com diárias R\$ 631 mil.

### Como as secretarias gastaram seus recursos

Item	FR	Especificação da Despesa	Despesa Empenhada (R\$)	Percentual (%)
319011	00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	6.376.221,81	46,07
319013	00	Obrigações patronais	1.205.750,86	8,71
319096	00	Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	95.476,88	0,69
339014	00	Diárias - Civil	673.386,67	4,87
339030	00	Material de consumo	941.217,13	6,80
339033	00	Passagens Despesas com Locomoção	53.232,94	0,38
339036	00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	27.918,00	0,20
339037	00	Locação de mão-de-obra	663.321,89	4,79
339039	00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1.612.763,22	11,65
339046	00	Auxílio - Alimentação	285.679,36	2,06
339047	00	Obrigações Tributárias Contributivas	48,24	0,00
449051	00	Obras e Instalações	485.231,26	3,51
449052	00	Equipamentos e material permanente	1.419.693,62	10,26
<b>Total</b>			<b>13.839.941,88</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2003

Além de criar as secretarias regionais, a reforma administrativa implantada pelo governo mudou o nome de alguns órgãos e secretarias centrais, com redistribuição de funções. As funções da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, por exemplo, foram consolidadas na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão. O mesmo ocorreu com o Departamento de Engenharia e Obras Hidráulicas (DEOH) e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), que foram reunidos no Departamento Estadual de Infra-estrutura (Deinfra).

A atual estrutura do Poder Executivo conta com 15 secretarias na capital, 29 secretarias regionais, sete autarquias, seis fundações e 12 empresas estatais.

# Resumo

- A criação de secretarias regionais representou uma desconcentração administrativa. A descentralização propriamente dita se caracteriza pela atuação das autarquias, fundações e empresas.
- As 29 secretarias devem ajudar a planejar o orçamento estadual levando em consideração as aspirações de cada região.
- Os conselhos de desenvolvimento regional, grupos responsáveis pela discussão dos principais projetos das secretarias, são formados por prefeitos, vereadores e lideranças comunitárias.
- Em 2003, as secretarias regionais gastaram R\$ 13,84 milhões.
- A maior parte das despesas das secretarias regionais, 46,07% do total, ou R\$ 6,38 milhões, foi com pessoal.
- As secretarias regionais gastaram R\$ 1,61 milhão com serviços de terceiros, R\$ 1,42 milhão com equipamentos e material permanente e R\$ 673 mil com diárias.





# Desequilíbrio nas contas públicas

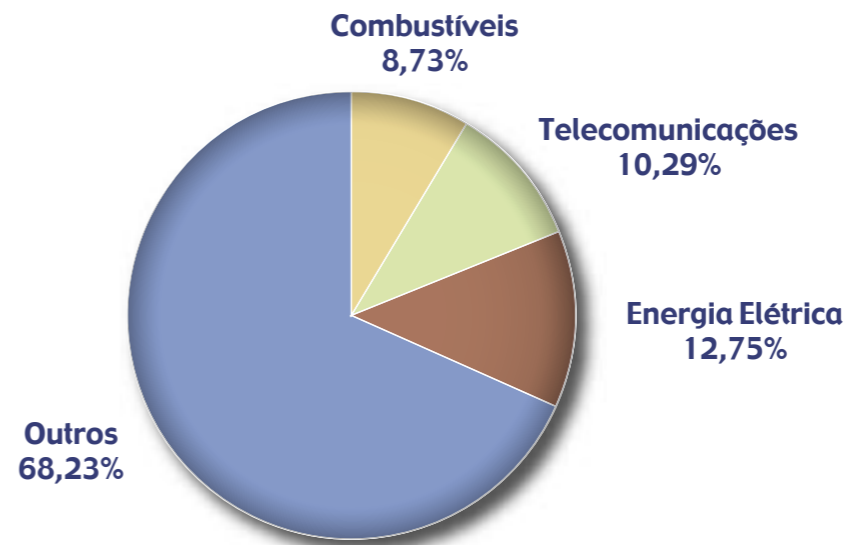
## Governo gasta mais do que arrecada

Os últimos tempos não têm sido dos mais fáceis para os brasileiros. Enfrentando crise econômica, preços em alta e renda em queda, a maior parte da população teve de apertar o cinto para equilibrar o orçamento doméstico. Quem não fez isso viu o dinheiro terminar antes do fim do mês e teve de apelar para empréstimos. Ou, no pior dos casos, simplesmente deixou para pagar as contas mais tarde, comprometendo salários futuros e criando uma espécie de círculo vicioso.

Ainda que em patamar diferente, os governantes convivem com situações semelhantes. Quando as receitas ficam abaixo do previsto, o jeito é diminuir também as despesas. Se isso não ocorre, ou se o corte nos gastos é menor do que o necessário, o resultado é o surgimento de *déficits*.

E foi exatamente o que ocorreu em Santa Catarina em 2003. Quando definiu o orçamento para o ano, na Lei 12.563, de 15 de janeiro, o governo previu que as receitas chegariam aos R\$ 9,52 bilhões. Como determina a lei, as despesas foram definidas em valor igual ao das receitas. O Estado, porém, arrecadou R\$ 6,86 bilhões. O destaque positivo foi o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que somou R\$ 4,63 bilhões em 2003, aproximadamente dois terços da receita total. O valor, que representa um aumento de 15,64% em comparação com os R\$ 4 bilhões do ano anterior, garantiu o repasse de R\$ 1,16 bilhão para os municípios, que têm direito a 25% da arrecadação.

A produção e distribuição de combustíveis, a prestação de serviços de telecomunicações e a distribuição de energia elétrica foram os setores mais representativos na arrecadação de ICMS em Santa Catarina. Veja o peso de cada uma delas no total arrecadado.



Por outro lado, a maior frustração de receita ocorreu nas operações de crédito internas. Da expectativa inicial de R\$ 1,54 bilhão, o Estado recebeu apenas R\$ 7,27 milhões. O resultado reflete principalmente a não-concretização da venda do Banco do Estado de Santa Catarina (Besc), que, segundo as estimativas usadas para fazer o orçamento, garantiria R\$ 1,48 bilhão para a administração estadual.

O ritmo de diminuição da receita não foi acompanhado nas despesas. Tanto que os gastos, em 2003, chegaram aos R\$ 7,07 bilhões. Nessa conta, os itens que mais pesaram foram o pagamento de pessoal e encargos, as despesas com a manutenção dos serviços pú-

blicos (classificadas como outras despesas correntes) e os investimentos. Como a queda nesses itens não correspondeu à da receita, houve um excesso de gastos de R\$ 203,70 milhões no ano. É o que se chama déficit orçamentário.

### Balanco Orçamentário Consolidado da Administração Direta e Indireta

Em R\$

Receitas	Execução	Despesa	Realizada
<b>Receitas Correntes</b>	6.710.476.214	<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.272.912.213,69</b>
Receita Tributária	4.656.210.814	Pessoal e Encargos	3.058.337.946,03
Receitas de Contribuição	271.731.782	Juros e Encargos da Dívida	404.264.779,50
Receita Patrimonial	114.404.741	Outras Despesas Correntes	2.810.309.488,16
Receita Agropecuária	2.040.459		
Receita Industrial	9.369.303		
Receitas de Serviços	86.828.512		
Transferências Correntes	1.345.296.921		
Outras Receitas Correntes	224.593.682		
Receitas de Capital	149.684.958	<b>Despesas de Capital</b>	<b>790.954.089,18</b>
Operações de Crédito Internas	7.271.000	Investimentos	511.702.071,84
Operações de Crédito Externas	104.784.059	Inversões Financeiras	51.119.558,09
Alienação de Bens	693.316	Amortização da Dívida	228.132.459,25
Amortização de Empréstimos	22.186.533	Reserva de Contingência	0,00
Transferências de Capital	11.684.922		
Outras Receitas de Capital	3.065.128		
<b>Subtotal</b>	<b>6.860.161.172</b>		
<b>Déficit</b>	<b>203.705.131</b>		
<b>Total Geral</b>	<b>7.063.866.303</b>	<b>Total das Despesas</b>	<b>7.063.866.302,87</b>

Fonte: Balanço Geral Consolidado do Estado de 2003

No Poder Executivo, as secretarias e as fundações fizeram a sua parte. Gastaram menos do que arrecadaram e tiveram superávit. Já nas autarquias e nas empresas estatais dependentes a situação foi bem diferente. As despesas superaram as receitas. Nos fundos, por exemplo, a diferença chegou aos R\$ 128,31 milhões.

### Resultado da Execução Orçamentária por Órgãos e Entidades

R\$

Órgãos/ Entidades	Receita (A)	Transferências Intragovernamentais (B)	Total Receita Disponível	Despesa (C)	Superávit/ Déficit (D=A+B-C)
Administração Direta	6.138.018.191	(851.095.672)	5.286.922.519	5.271.136.345	15.786.174
Autarquias	363.140.161	242.879.698	606.019.859	699.505.093	(93.485.234)
Fundações	17.738.240	125.140.023	142.878.263	140.413.436	2.464.828
Fundos	296.279.608	290.015.049	586.294.657	714.608.539	(128.313.882)
Empresas Estatais Dependentes	44.984.968	193.060.902	238.045.870	238.202.888	(157.018)
<b>Total</b>	<b>6.860.161.168</b>		<b>6.860.161.168</b>	<b>7.063.866.302</b>	<b>(203.705.131)</b>

Fonte: Balanço Geral Consolidado do Estado de 2003

O desequilíbrio mereceu comentários do TCE no Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado. Isso porque a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina que, ao constatar o desencontro entre receitas e despesas, o governo controle os seus gastos através do contingenciamento.

Assim como ocorre com qualquer cidadão, em momentos como esse é que surgem os cortes em investimentos. No caso dos Estados, eles se manifestam no corte de despesas administrativas e dos desembolsos para obras ou transferências de recursos para municípios e entidades através de convênios.

Em 2003, o governo implementou medidas para tentar diminuir as despesas e aumentar as receitas. Por um lado, editou decretos que mudaram o horário de funcionamento do serviço público (prorrogação do horário de verão) e as regras para compra de material. Além disso, definiu normas para a contenção de gastos na administração. Por outro lado, com outro decreto, prorrogou a data para recebimento de impostos vencidos, medida que tinha como objetivo atrair para os cofres do Estado receitas que, de outra forma, seriam inscritas em dívida ativa (conta de créditos do Estado que geralmente dependem de cobrança judicial para entrar no caixa).

ACABOU?



A receita arrecadada pelo Estado, em 2003, não atingiu as metas previstas no orçamento. Ao mesmo tempo, as despesas não caíram tanto quanto o necessário e ultrapassaram a receita. O excedente no ano chegou a R\$ 203,70 milhões.

Anterior

Sumário

Sumário

Próxima

Mas as medidas não foram suficientes para equilibrar o caixa. Tanto que no fim do ano o governo não tinha recursos para pagar todas as despesas relativas a 2003. O ativo financeiro, formado por todos os recursos que podem ser usados sem exigir mudanças no Orçamento, chegava a R\$ 754,70 milhões. Ao mesmo tempo, o Passivo Financeiro, somatório de todos os itens que formam a dívida de curto prazo da administração, batia no R\$ 1,17 bilhão. Ou seja: se fosse obrigado a pagar todas as contas de uma só vez, o governo teria que arrumar solução para um déficit financeiro de R\$ 410,39 milhões.

### Contas a pagar superam os recursos

R\$ 1.000

Ativo		Passivo	
Título	Valor	Título	Valor
<b>Ativo Financeiro</b>		<b>Passivo Financeiro</b>	
Disponível	214.666	Restos a Pagar	569.906
Vinculado	407.320	Depósitos de Diversas Origens	478.229
Realizável	121.842	Depósitos Especiais	8.171
Resultado Pendente	10.866	Consignações	103.407
		Resultado Pendente	5.370
<b>Total do Ativo</b>	<b>754.694</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>1.165.083</b>
<b>Déficit Financeiro</b>	<b>410.389</b>		

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2002 e 2003.

Nota: Total do Ativo e do Passivo Financeiro de 2003 ajustado pelo TCE/SC

Para clarear a situação, há que se diferenciar déficit orçamentário e financeiro. O primeiro, como o próprio nome diz, tem relação com o Orçamento. Portanto, é relativo a um ano – e mostra que em 2003 o governo gastou R\$ 203,70 milhões a mais do que podia. Já o déficit financeiro leva em consideração períodos mais longos. Por isso, reflete diretamente nos governos subseqüentes. Quando um governo gasta mais do que arrecada, é obrigado a aumentar as dívidas do Estado ou a rolar contas de um ano para o outro, aumentando o déficit financeiro.

Os dados apurados pelo TCE mostram o desempenho dessa conta nos últimos anos.

### Evolução da Situação Líquida Financeira – Valores constantes exercícios de 2000 a 2003

R\$ 1.000

Exercícios	Ativo Financeiro <sup>1</sup>	Passivo Financeiro <sup>2</sup>	Situação Líquida Financeira
2000	498.959	1.461.747	(962.789)
2001	776.049	1.176.291	(400.242)
2002	626.410	997.272	(370.861)
2003	754.694	1.165.083	(410.389)

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2000 a 2003.

Notas: <sup>1</sup> Total do Ativo Financeiro de 2003 ajustado pelo TCE/SC

<sup>2</sup> Total do Passivo Financeiro de 2003 ajustado pelo TCE/SC

Inflator: IGP-DI (dezembro)

Ainda assim, as dívidas cujo pagamento é adiado para o ano seguinte – chamadas de restos a pagar - se acumulam. No fim de 2003, chegaram aos R\$ 569,91 milhões. A maior parte desse volume, R\$ 430,30 milhões, é formada por dívidas que ainda não podem ser cobradas porque o credor está executando ou aguardando liberação para fornecer bens, realizar serviços ou obras. Outros R\$ 139,61 milhões são débitos que já estão prontos para pagamento. São os chamados restos a pagar processados.

Em volume maior do que o registrado no ano de 2002, quando chegaram a R\$ 469,64 milhões, os restos a pagar no final de 2003 tiveram impacto direto na expansão da dívida de curto prazo. Em 2002, os débitos com prazo de vencimento menor do que um ano estavam em R\$ 997,27 milhões. No ano passado, somaram R\$ 1,16 bilhão, um crescimento de 16,83%. A maior parte, R\$ 761,50 milhões, é responsabilidade do Executivo, mas os outros Poderes também têm pendências.

Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade de classe pode denunciar junto ao Tribunal de Contas do Estado irregularidades ou ilegalidades no âmbito da administração pública. Para tanto, a denúncia deve identificar o autor e estar acompanhada de indícios de provas. Caso seja acolhida, a denúncia será investigada. A decisão final virá após exercido o direito de defesa do denunciado. Se comprovada irregularidade grave, o TCE representará ao Ministério Público.

## Dívida Flutuante do Estado Por Poder e Órgãos Constitucionais

R\$ mil

Títulos	Restos a Pagar	Depósito Diversas Origens	Depósito Especiais	Consignações	Resultado Pendente <sup>1</sup>	Total	%
Poder Executivo	510.124	150.022	8.171	87.463	5.370	761.150	65,33
Poder Legislativo	871	-	-	-	-	871	0,07
Poder Judiciário <sup>2</sup>	56.608	328.200	-	10.179	-	394.986	33,90
Tribunal Contas	913	7	-	2	-	922	0,08
Ministério Público <sup>3</sup>	1.391	-	-	5.763	-	7.154	0,61
<b>Total</b>	<b>569.906</b>	<b>478.229</b>	<b>8.171</b>	<b>103.407</b>	<b>5.370</b>	<b>1.165.083</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2003.

Nota: <sup>1</sup> Valor do Resultado Pendente de 2003 ajustado pelo TCE/SC.

<sup>2</sup> Os valores do Poder Judiciário correspondem aos valores do Tribunal de Justiça do Estado, acrescidos dos valores do Fundo de Reparelhamento da Justiça.

<sup>3</sup> Os valores do Ministério Público correspondem aos valores da Procuradoria-Geral de Justiça, acrescidos dos valores dos seguintes Fundos: Fundo para Reconstituição dos Bens Lesados, Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público, e Fundo Especial para Modernização e Reparelhamento do Ministério Público.

Além da dívida de curto prazo, o Estado tem as dívidas de longo prazo, aquelas cujo pagamento ocorrerá em período superior a doze meses, com vencimentos parcelados que chegam a 20 e até 30 anos.

A pedido da Assembléia Legislativa, em 2003 o TCE fez uma profunda investigação sobre a dívida catarinense. A análise levou em conta dados de mais de 20 anos. Em 31/12/1983 o Estado devia o equivalente a R\$ 3,24 bilhões. Com inflação acumulada no período, medida pelo IGP-DI, de mais de cinco trilhões por cento, e seis trocas de moeda (Cruzeiros, Cruzado, Cruzado novo, Cruzeiro, Cruzeiro real e Real), encerrou 2003 com R\$ 9,06 bilhões de Dívida Consolidada Interna e Externa.

Ao final do longo período analisado, o TCE verificou que o Estado desembolsou entre amortizações, juros e encargos financeiros, o montan-

te de R\$ 16,78 bilhões. Em termos comparativos, significa dizer que o Estado pagou mais de cinco vezes a dívida existente ao final de 1983.

Além dos aumentos provocados por novas operações de créditos contratadas e rolagem de outras tantas pelos diversos governos que se sucederam ao longo desse período, a inflação e a variação cambial foram as maiores responsáveis pelos aumentos no saldo da dívida consolidada.

## Composição da dívida pública – Valores Atualizados – Exercícios de 1996 a 2003

R\$ 1.000

Ano	Dívida Flutuante <sup>1</sup>	%	Outras Dívidas	%	Dívida Fundada			%	Total da Dívida Pública	Índice	Variação %
					Interna	Externa	Total				
1996	1.914.995	21,06	10.081	0,11	6.668.784	500.003	7.168.787	78,83	9.093.863	100,00	-
1997	2.054.576	21,26	3.371	0,03	7.083.534	520.586	7.604.120	78,70	9.662.067	106,25	6,25
1998	2.123.753	19,85	3.314	0,03	8.050.426	521.674	8.572.101	80,12	10.699.168	117,65	10,73
1999	1.706.613	15,08	10.666	0,09	9.008.064	590.643	9.598.707	84,82	11.315.986	124,44	5,77
2000	1.461.747	13,62	9.714	0,09	8.704.070	554.331	9.258.401	86,29	10.729.862	117,99	(5,18)
2001	1.176.292	12,24	8.799	0,09	7.908.219	518.537	8.426.756	87,67	9.611.847	105,70	(10,42)
2002	997.272	8,97	720.862	6,48	8.779.830	618.687	9.398.516	84,54	11.116.650	122,24	15,66
2003	1.165.209	10,63	732.242	6,68	8.569.480	495.237	9.064.717	82,69	10.962.042	120,54	(1,39)

Fonte: Balanço Geral do Estado de 1996 a 2003.

Nota: <sup>1</sup> Total do Passivo Flutuante de 2003 ajustado pelo TCE/SC.

Inflator: IGP-DI (dezembro)

A soma de todos os débitos de longo prazo catarinenses, em 31 de dezembro de 2003, chegou aos R\$ 10,96 bilhões. É o que se chama de Passivo Permanente. Se considerarmos os valores nominais (sem a correção inflacionária) nota-se que houve aumento da dívida, que passou de R\$ 10,33 bilhões em dezembro de 2002

para R\$ 10,96 bilhões um ano depois. Com a correção pelo Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna - IGP-DI, no entanto, o resultado se inverte. E a comparação passa a demonstrar uma diminuição de 1,39% no valor bruto da dívida.

Com tamanho endividamento, e ainda considerando as altas taxas de juros praticadas no País, boa parte dos recursos do Estado acaba sugado pelos juros e encargos e pelas amortizações (pagamentos do valor bruto que fazem diminuir a dívida). Em 2003, segundo os dados analisados pelo TCE, as amortizações representaram R\$ 241,57 milhões. Os juros e encargos, bem mais pesados, consumiram R\$ 430,33 milhões. Ou seja: apesar de o Estado ter desembolsado R\$ 671,90 milhões para pagamento da dívida, o valor total permaneceu praticamente o mesmo.

### Amortizações e Encargos da Dívida Fundada

Em R\$ 1,00

Dívida Fundada	Amortizações	Encargos	Total	%
Interna	164.649.523,03	386.835.192,89	551.484.715,92	82,08
Externa	76.924.671,25	43.494.766,94	120.419.438,19	17,92
<b>Total</b>	<b>241.574.194,28</b>	<b>430.329.959,83</b>	<b>671.904.154,11</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2003

Ainda assim, apesar das pesadas despesas com as dívidas e do desequilíbrio no orçamento, o Estado conseguiu cumprir um dos principais parâmetros da Lei de Responsabilidade Fical (LRF), o controle dos gastos com pessoal. Pela regra, as despesas com a folha podem atingir o máximo de 60% da Receita Corrente Líquida. Em 2003, consumiram R\$ 2,76 bilhões, valor que representa 53,86% da receita.

### Despesa Total com Pessoal – Estado

R\$ 1.000

Discriminação	Despesa com Pessoal	Receita Corrente Líquida - RCL	% dos Poderes e Órgãos sobre a RCL	% Definido pela LRF	% Limite Prudencial
Poder Executivo	2.262.678	5.129.577	44,11	49,00	46,55
Poder Legislativo (-)	144.581	5.129.577	2,82	3,00	2,85
Assembléia Legislativa	105.994	5.129.577	2,07	2,20	2,09
Tribunal de Contas	38.587	5.129.577	0,75	0,80	0,76
Poder Judiciário	245.108	5.129.577	4,78	6,00	5,70
Ministério Público	110.554	5.129.577	2,16	2,00	1,90
<b>Total</b>	<b>2.762.921</b>	<b>5.129.577</b>	<b>53,86</b>	<b>60,00</b>	<b>57,00</b>

Fonte: Prestação de Contas do Governo do Estado de 2003

O excesso nas despesas com pessoal em qualquer dos Poderes e órgãos pode trazer graves conseqüências para o Estado. Se um Poder ou órgão extrapolar seu limite máximo e não promover as adequações para enquadramento nesse limite, no prazo previsto na LRF, o Estado pode sofrer diversas restrições, dentre elas, não receber autorização do Senado Federal para empréstimos internos e externos. Com isso, um Poder ou órgão pode prejudicar todo o Estado.

A LRF, porém, não é o único balizador para as ações do governo na área orçamentária. A Constituição Estadual determina, por exemplo, que anualmente o Executivo aplique 2% das receitas correntes (descontados os repasses para os municípios) em ciência e tecnologia. No ano passado, essas receitas totalizaram R\$ 4,68 bilhões. Assim, o governo deveria aplicar R\$ 46,84 milhões no Fundo Rotativo de Estímulo à Pesquisa Agropecuária do Estado de Santa Catarina (Fepa) e quantia semelhante na Fundação de Ciência e Tecnologia (Funcitec). Os desembolsos efetivos, no entanto, ficaram bem abaixo do determinado. Juntos, a Funcitec e o Fepa receberam R\$ 29,39 milhões.

## Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida é o resultado de uma complexa conta matemática. Todas as receitas correntes obtidas pela administração direta, autarquias, fundações e pelas empresas estatais dependentes são somadas aos recursos recebidos como compensação pelo abatimento do ICMS sobre as exportações e ao dinheiro que vem da União para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef). Desse total, são deduzidos os recursos aplicados no Fundef, as transferências feitas aos municípios, as contribuições previdenciárias e qualquer valor contabilizado em duplicidade nos itens de receitas. No total, a receita corrente líquida catarinense, em 2003, foi de R\$ 5,13 bilhões.

## Aplicação do Percentual Mínimo em Ciência e Tecnologia – Artigo 193 da Constituição Estadual

Exercício 2001	Receita Corrente Arrecadada Deduzidas as Parcelas dos Municípios	Valor Mínimo Legal de Aplicação		Recursos Empenhados		
		Valor (A)	% Sobre Receita Corrente	Valor (B)	% Sobre Receita Corrente	% B/A
FEPA		46.846.181,11	1,00	14.477.000,00	0,31	30,90
FUNCITEC		46.846.181,11	1,00	14.915.625,60	0,32	31,84
<b>Total</b>	<b>4.684.618.111,53</b>	<b>93.692.362,22</b>	<b>2,00</b>	<b>29.392.625,60</b>	<b>0,63</b>	<b>31,37</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado/Balanços do Fundo e Fundação

Outro fato mereceu atenção especial por parte do TCE. No fim de 2003, o Estado recebeu R\$ 40 milhões de uma companhia privada a título de antecipação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). O Tribunal ainda não tinha posição firmada sobre a operação acima, em julho de 2004, mas a lei proíbe operações de antecipação de receita, que na realidade não passam de empréstimo. Além desse aspecto, a entrada dos R\$ 40 milhões no caixa do Estado e posterior repasse de 25% aos municípios foi feita sem previsão orçamentária. E a lei é clara também quando veda a execução de despesas sem previsão no Orçamento.

Na análise da prestação de contas de 2003, o TCE constatou ainda que o Executivo liberou R\$ 61,66 milhões e a Assembléia, R\$ 3,78 milhões para subvenções sociais. Essas subvenções servem de auxílio a entidades sem fins lucrativos que atuam em áreas relacionadas à saúde, à educação, à assistência social e a atividades culturais e esportivas.

## Transferência de Recursos Financeiros a Municípios e Instituições Privadas sem fins lucrativos

Elemento	Denominação	Valor	% sobre a Despesa da Administração Direta
<b>334.000</b>	<b>Transferências a Municípios (Corrente)</b>	<b>52.293.158,33</b>	<b>0,99</b>
334.041	Contribuições	51.791.653,95	0,98
334.092	Despesas de Exercícios Anteriores	501.504,38	0,01
<b>444.000</b>	<b>Transferências a Municípios (de Capital)</b>	<b>44.999.233,26</b>	<b>0,85</b>
444.041	Contribuições	159.063,00	0,00
444.042	Auxílios	44.798.170,26	0,85
444.051	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00	0,00
<b>335.000</b>	<b>Transferência a Instituições Privadas sem fins Lucrativos (Corrente)</b>	<b>103.857.084,32</b>	<b>1,97</b>
335.039	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.074.960,19	0,02
335.041	Contribuições	37.341.740,02	0,71
335.043	Subvenções Sociais	65.440.384,11	1,24
<b>445.000</b>	<b>Transferência a Instituições Privadas sem fins Lucrativos (de Capital)</b>	<b>10.620.131,73</b>	<b>0,20</b>
445.041	Contribuições	424.239,09	0,01
445.042	Auxílios	9.440.790,96	0,18
445.051	Obras e Instalações	750.000,00	0,01
445.052	Equipamentos e Material Permanente	5.101,68	0,00
<b>Total Geral</b>		<b>211.769.607,64</b>	<b>4,02</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2003

Nota: Os valores constantes da tabela acima excluem as transferências realizadas aos municípios relativas à participação constitucional, nos termos do art. 158 da Constituição Federal, inclusive de participações legais de receitas

Parte das verbas foi liberada pela Secretaria da Fazenda e Assembléia Legislativa, que não detêm essa atribuição. No parecer prévio, o TCE recomenda que essas liberações sejam feitas pelas secretarias que têm ligação direta com os setores beneficiados. Por exemplo: o recurso para uma entidade que atende hemofílicos deveria ser liberado pela Secretaria da Saúde, assim como ocorre com o repasse de verbas para as Associações de Pais e Professores (APP) feito pela Secretaria da Educação.

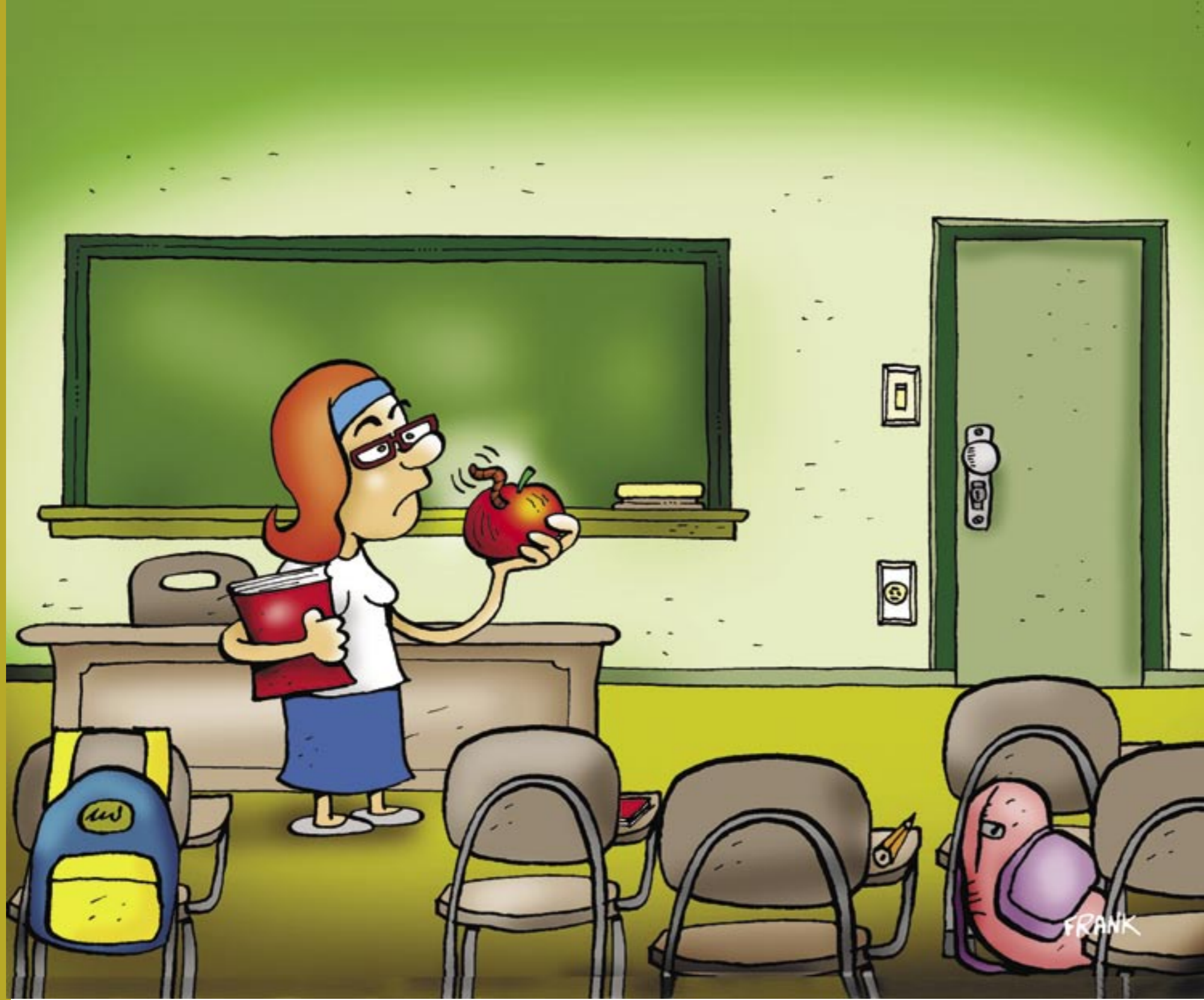


Como resposta à consulta formulada pela Assembléia Legislativa, o Tribunal de Contas definiu que operações como o recebimento de ICMS antes do fato gerador são consideradas antecipações de receita, espécie de empréstimo. Por isso, são proibidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, já que em anos anteriores abriram brechas para o endividamento de muitos estados e municípios. Segundo a resposta dos técnicos, essas antecipações geram um equilíbrio financeiro "fictício".

# Resumo

- **O Governo registrou déficit financeiro e orçamentário em 2003.**
- **As medidas implementadas para reduzir os gastos e aumentar as receitas foram insuficientes para impedir que o Estado tivesse um déficit de R\$ 203,07 milhões.**
- **O adiamento no pagamento de contas de um ano para outro aumentou a dívida catarinense de curto prazo (passivo financeiro/dívida flutuante).**
- **Somadas, as dívidas de curto e longo prazo tiveram uma redução de 1,39% em relação a 2002.**
- **O Estado manteve-se dentro dos limites da LRF no que diz respeito às despesas com pessoal.**
- **O setor de ciência e tecnologia recebeu recursos bastante inferiores ao determinado pela Constituição Estadual.**
- **O TCE estuda operação de antecipação de receita de tributo feita pelo Estado no montante de R\$ 40 milhões. A Lei de Responsabilidade Fiscal proíbe esse tipo de operação.**





## Um boletim com notas vermelhas



## Recursos para educação são insuficientes

**N**ão faz muito, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou os resultados de uma avaliação feita com estudantes de 41 países e mostrou o que todo mundo já sabe. Em termos educacionais, o Brasil está entre os piores do mundo – e Santa Catarina, apesar de se sair melhor do que outros estados, não foge muito à média. Segundo a avaliação, que levava em conta conhecimentos de português, matemática e ciências, o País está à frente de apenas um outro analisado: o Peru.

Para os entendidos no assunto, a diferença entre os lanterninhas e os líderes da disputa – a Finlândia e o Canadá – é basicamente o volume de investimentos feitos no setor por cada um. E o reflexo direto dessa desigualdade também é conhecido. Enquanto os líderes do ranking tendem a crescer economicamente, os retardatários perdem cada vez mais espaço.

Para tentar reverter essa situação, e talvez recuperar um pouco do tempo perdido pelo País, a própria Constituição Federal criou mecanismos que obrigam os governantes a aplicar recursos em educação. Segundo a regra, os estados devem investir um quarto das receitas arrecadadas com impostos ou recebidas em transferências na manutenção do ensino. Em 2003, em Santa Catarina essas receitas totalizaram R\$ 4,41 bilhões. Assim, o gasto com educação deveria ser de pelo menos R\$ 1,10 bilhão.

## Base de Cálculo da Receita para Aplicação Mínima na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

	R\$	
Receita De Impostos E Transferências	Receitas	% Participação
<b>Sobre o Patrimônio e a Renda</b>	<b>331.365.076,64</b>	<b>7,52</b>
ITBI	81.227,36	0,00
IPVA	129.131.081,79	2,93
IRRF	189.558.883,81	4,30
ITCMD	12.512.656,61	0,28
<b>Sobre a Produção e a Circulação</b>	<b>3.469.587.769,83</b>	<b>78,72</b>
ICMS Estadual	3.449.030.060,93	78,25
REFIS - ICMS Estadual	20.557.708,90	0,47
<b>Participação na Receita da União</b>	<b>531.982.182,26</b>	<b>12,07</b>
FPE	277.907.944,89	6,31
IPI exportação	138.409.070,44	3,14
Lei nº 87/96 - Kandir	115.665.166,93	2,62
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>74.785.289,41</b>	<b>1,70</b>
<b>Multas e Juros de Mora de Impostos</b>	<b>32.425.663,93</b>	<b>0,74</b>
ICMS	15.255.560,16	0,35
IPVA	6.105.494,87	0,14
ITBI	28.706,61	0,00
ITCMD	257.762,52	0,01
Dívida Ativa - ICMS	4.054.271,36	0,09
Dívida Ativa - IPVA	138.908,57	0,00
Dívida Ativa - ITCMD	367,85	0,00
Dívida Ativa - ITBI	366,55	0,00
REFIS - ICMS	6.584.225,44	0,15
<b>Dívida Ativa</b>	<b>42.359.625,48</b>	<b>0,96</b>
ICMS	42.205.588,46	0,96
IPVA	152.474,17	0,00
ITCMD	1.231,38	0,00
ITBI	331,47	0,00
<b>Total</b>	<b>4.407.639.091,07</b>	<b>100,00</b>
<b>Percentual mínimo de 25% a ser aplicado</b>	<b>1.101.909.772,76</b>	<b>25,00</b>

Fonte: Balanços Financeiros dos meses de janeiro a dezembro de 2003 expedidos pela SEF/DCOG

Segundo os dados do governo, somados os gastos da Secretaria Estadual da Educação, da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) e da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), o total de recursos empenhados chegou a R\$ 1,28 bilhão. Ou seja: levando-se em conta esses números, o investimento total em educação seria equivalente a 29,02% das receitas, portanto acima do determinado pela Constituição. É importante esclarecer, no entanto, que os dados precisam de uma análise mais aprofundada.

Isso porque R\$ 347,73 milhões foram usados no pagamento de aposentados e pensionistas, despesa que não deve ser incluída nos cálculos para cumprimento da norma constitucional. Feita a exclusão, os números mostram que o gasto real com educação ficou em R\$ 931,41 milhões, o que representa 21,13% das receitas. Assim, o total aplicado pelo Estado em educação ficou abaixo do valor determinado.

Esse é o mais abrangente, mas não o único parâmetro estabelecido para gastos do governo com educação. Além de determinar que 25% das receitas sigam para a aplicação mínima na área, a Constituição busca definir como os recursos serão gastos. Diz, por exemplo, que o ensino fundamental (de 1ª a 8ª série) deve ficar com a maior parte dos recursos. No total, de cada R\$ 100 que o governo deve aplicar (cabe destacar que o percentual é definido sobre os 25% das receitas, não sobre o efetivamente gasto), R\$ 60 precisam ir para o ensino fundamental. Tudo para garantir que as escolas atendam a todos os cidadãos e garantam remuneração adequada para os professores.

No total, as despesas com ensino fundamental consumiram R\$ 711,79 milhões. O valor representa 64,55% do total que deveria ser investido em educação – R\$ 1,10 bilhão. O problema é que boa parte desses re-

ursos, mais exatamente R\$ 129,95 milhões, foi usada no pagamento de professores aposentados e pensionistas. Descontado esse valor, o percentual efetivamente aplicado pelo Estado no ensino fundamental cai para 52,76%. Vale destacar, porém, que a situação não ocorreu apenas nesse ano – nem é exclusividade de Santa Catarina. Tanto que o TCE recomendou que o Estado retire gradativamente os gastos com aposentados da conta dos investimentos totais no setor. Isso porque o objetivo das regras de investimento em educação é a melhoria do ensino, o que ocorrerá por meio de ações que envolvam os profissionais que seguem em atividade, os equipamentos, as instalações, o material didático, o transporte escolar e outros aspectos relacionados diretamente à educação. Embora se reconheça a grande contribuição já dada pelos professores aposentados, é preciso levar em conta que eles não mais participam do processo de ensino.

### Aplicação no Ensino Fundamental Através das Fontes de Recursos

Especificação	Valor - R\$
1. Receita de Impostos e Transferências	4.407.639.091,07
<b>2. 25% s/Receitas de Impostos e Transferências</b>	<b>1.101.909.772,76</b>
3. Aplicação Mínima (60% sobre os 25%) no Ensino Fundamental	661.145.863,66
4. Despesas Empenhadas pela SED (FR 00 e 13 - subfunções 361,366 e 367)	474.443.452,30
5 Despesas Empenhadas pela SED com inativos (atividade 2572)	129.949.827,85
6 (+) Perda com o FUNDEF (diferença entre a contribuição e o retorno)	106.903.871,14
<b>7 (=) Total das Despesas com o Ensino Fundamental - art. 60/ADCT.CF</b>	<b>711.297.151,29</b>
<b>8. Percentual aplicado no Ensino Fundamental - art. 60/ADCT.CF</b>	<b>64,55%</b>

Fonte: Balançetes Financeiros da SEF/DCOG e Sistema de Acompanhamento Orçamentário-ORC-da SED-2003

O processo anual que trata da prestação de contas do governo do Estado é uma das matérias mais importantes analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado. A prestação de contas reúne as receitas e despesas dos diversos órgãos da administração estadual e também os atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público. A partir da entrega da prestação de contas pelo Executivo, o TCE tem 60 dias para apresentar parecer prévio e encaminhá-lo ao Legislativo, a quem caberá a aprovação ou a rejeição.



### Fundef

Criado pela Lei Federal 9.424, de 24 de dezembro de 1996, o Fundef pretende garantir justiça na distribuição dos recursos arrecadados pelos estados e Municípios e destinados ao ensino fundamental. Por isso, prevê que a divisão das verbas leve em consideração o número de alunos matriculados em cada localidade. Para garantir recursos para o Fundef, a lei prevê que o Fundo receba 15% das cotas a que têm direito os estados em uma série de impostos e contribuições.

O detalhamento de como deve ser gasto o dinheiro não pára por aí. Para garantir controle ainda maior sobre os recursos, foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef). Formado por receitas arrecadadas com impostos estaduais e outras repassadas pela União, o Fundo somou R\$ 508,65 milhões em 2003.

### Acompanhamento Financeiro do Fundef

Fluxo de Recursos/Fundef		Valor
Total de Repasses pelo Estado ao FUNDEF	(A)	611.428.340,76
Recebido do FUNDEF	(B)	504.524.469,62
Diferença - a considerar Art. 212 C.F.	(C) = (A - B)	106.903.871,14
Receita de Aplicação Financeira do FUNDEF	(D)	4.131.432,64
<b>Total Financeiro a ser Aplicado = (B + D)</b>		<b>508.655.902,26</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda - 2003

Na prática, no entanto, os recursos financeiros do Fundo não foram integralmente destinados às suas funções. Segundo apurou o TCE, a Secretaria da Educação gastou R\$ 459,86 milhões com recursos do Fundef. Parte desse valor, porém, foi entregue como auxílio financeiro a Associações de Pais e Professores (APPs). As subvenções, que não estão previstas nas regras do Fundo, somaram R\$ 33,01 milhões e não podem ser consideradas como investimento típico do Fundef. Resultado: em 2003 o governo aplicou nesse item apenas 83,92% das verbas determinadas – e deixou de investir R\$ 81,8 milhões.

### Despesas empenhadas com recursos do Fundef

Especificação	Valor - R\$
1. Retorno de Recursos do FUNDEF	504.524.469,62
2. (+) Resultado das Aplicações Financeiras	4.131.432,64
<b>3. (=) Valor a aplicar</b>	<b>508.655.902,26</b>
4. Despesas Empenhadas nas subfunções 361, 366 e 367	459.862.993,42
5.(-) Despesas Empenhadas em Subvenções Sociais	33.007.710,53
<b>6. (=) Total das Despesas Empenhadas</b>	<b>426.855.282,89</b>
<b>7. Valores não aplicados no exercício (3-6)</b>	<b>81.800.619,37</b>
<b>8. Percentual aplicado das Receitas do FUNDEF</b>	<b>83,92</b>

Fonte: Sistema de Acompanhamento Orçamentário-ORC-da SED-2003 e Balancetes Financeiros da SEF - 2003

Com o investimento menor do que o determinado, o governo não cumpriu um dos pontos principais do Fundef: a destinação de 60% dos recursos do Fundo à remuneração dos professores do ensino fundamental ainda na ativa. O cálculo é simples. Como tinha R\$ 508,65 milhões para gastar, o governo deveria aplicar R\$ 305,19 milhões (60% do total) em salários. Em vez disso, gastou R\$ 295,15 milhões - 1,97% a menos.

## Remuneração dos Profissionais do Magistério

R\$				
Subfunções/Atividades	Ensino Fundamental	Jovens e Adultos	Educação Especial	S O M A
Elementos de Despesa	2139	2384	2476	
3190.04 - Contrato por Tempo Determinado (ACT)	52.399.102,66	7.773.222,01	4.888.628,79	65.060.953,46
3190.09 - Salário-Família	155.882,05	11.725,22	17.200,36	184.807,63
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	191.389.869,40	3.124.228,78	11.186.415,77	205.700.513,95
3190.13 - Obrigações Patronais	20.527.020,68	1.849.584,15	1.602.940,73	23.979.545,56
3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	224.142,72	224.142,72
<b>Total</b>	<b>264.471.874,79</b>	<b>12.758.760,16</b>	<b>17.919.328,37</b>	<b>295.149.963,32</b>

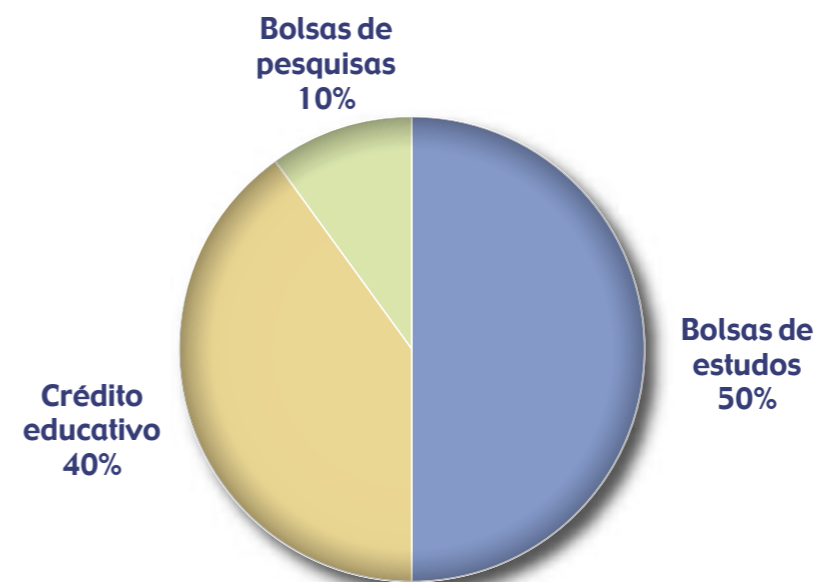
Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, por Órgão, Unidade Orçamentária e Projeto/Atividade - dez.03/SED

Outra fonte de financiamento para o ensino fundamental não integralmente usada pelo Estado, em 2003, foi o salário-educação, que garante recursos pelo recolhimento de uma alíquota de 2,5% sobre a folha de pagamentos das empresas. No ano, o salário-educação arrecadou R\$ 93,20 milhões e garantiu investimentos de R\$ 90,17 milhões. Os R\$ 3,03 milhões restantes, se somados às diferenças entre o recebido e o aplicado desde 1999, resultam em mais de R\$ 45 milhões ainda não destinados aos fins estabelecidos em lei.

Apesar de ser tratado como prioridade, o ensino fundamental não é o único a merecer atenção do Estado. Por isso, a Constituição Estadual determina também um piso de aplicações no ensino superior. Diz a regra que o segmento deve receber, no mínimo, 5% de tudo o que deve ser gasto com educação. Como já se disse, Santa Catarina deveria ter aplicado R\$ 1,10 bilhão na área em 2003. Assim, pelo menos R\$ 55,09 milhões deveriam ir para o ensino universitário. E a lei não pára por aí: determina também subdivisões do dinheiro

– 90% do total para fundações educacionais, que repartem seu bolo em 50% para bolsas de estudos, 40% para crédito educativo e 10% para bolsas de pesquisas. O restante - 10% - segue para outras instituições de ensino superior, que repassam todo o dinheiro para o crédito educativo.

## Como as fundações devem repassar seus recursos



### Base de cálculo para aplicação no Ensino Superior

Receitas	Total	R\$
Impostos e Transferências Constitucionais	4.407.639.091,07	
25% sobre Impostos e Transferências	1.101.909.772,76	
Aplicação Mínima no Ensino Superior - 5%	55.095.488,64	
<b>Distribuição dos 5%:</b>		
<b>Fundações Educacionais - 90%</b>	<b>49.585.939,78</b>	
Bolsa de Estudos - 50%	24.792.969,89	
Bolsa de Pesquisa-Mensalidades - 10%	4.958.593,98	
Crédito Educativo - 40%	19.834.375,91	
<b>Instituições de Ensino Superior - 10%</b>	<b>5.509.548,86</b>	
Crédito Educativo - 100%	5.509.548,86	

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2003

Na hora de passar da teoria para a prática, no entanto, as coisas não saíram tão exatas quanto previa a Constituição. Em 2003, mostram os dados analisados pelo TCE, os gastos do Estado no ensino superior ficaram R\$ 29,84 milhões abaixo do previsto. Houve diferença entre o valor a aplicar e o efetivamente gasto em todos os itens analisados.

### Comparativo do Limite Obrigatório e a Aplicação Efetiva na Subfunção Ensino Superior

Especificação	a Aplicar (A)	Empenhado (B)	% Aplicado	Diferença (A-B)	R\$
Aplicação Mínima no Ensino Superior - 5%	55.095.488,64	25.250.057,00	45,83	(29.846.446,98)	
<b>Distribuição dos 5%:</b>					
<b>Fundações Educacionais - 90%</b>	<b>49.585.939,78</b>	<b>25.250.057,00</b>	<b>50,92</b>	<b>(24.336.796,58)</b>	
Bolsa de Estudos - 50%	24.792.969,89	22.992.484,57	92,74	(1.800.942,22)	
Bolsa de Pesquisa-Mens. - 10%	4.958.593,98	2.257.572,43	45,53	(2.701.112,93)	
Crédito Educativo - 40%	19.834.375,91	0,00	0,00	(19.834.375,91)	
<b>Instituições de Ensino Superior - 10%</b>	<b>5.509.548,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(5.509.548,86)</b>	
Crédito Educativo - 100%	5.509.548,86	0,00	0,00	(5.509.548,86)	

Fonte: Balanço Geral da SED de 2003

O Tribunal de Contas de Santa Catarina tem sistemas modernos de auxílio à fiscalização da aplicação dos recursos públicos. Atualmente, trabalha na integração desses sistemas, o que possibilitará maior transparência às contas públicas.

# Resumo

- Em 2003, o Estado deveria ter aplicado R\$ 1,10 bilhão em educação. Em vez disso, empenhou R\$ 1,28 bilhão, incluindo R\$ 347,73 milhões pagos a aposentados e pensionistas.
- O TCE recomendou que o Estado retire gradativamente os gastos com inativos da conta de despesas com educação.
- O governo deixou de aplicar R\$ 81,80 milhões do Fundef no ensino fundamental.
- A aplicação de verbas do Fundef na folha de pagamentos dos professores foi menor do que a prevista em lei.
- Os recursos liberados para o ensino superior ficaram R\$ 29,84 milhões abaixo do mínimo determinado em 2003.
- Parte dos recursos do Fundef foi destinada a subvenções para Associações de Pais e Professores (APPs). Gastos como esses não são permitidos pelas regras do Fundo.
- Mais de R\$ 45 milhões arrecadados através do salário-educação não foram aplicados no ensino fundamental nos últimos anos.



## Saúde: sistema é deficiente





## Dificuldades para atender toda a demanda

O crescimento da população, o saneamento básico precário e os recursos escassos para atender à demanda transformaram a questão da saúde num grave problema para a administração pública. Hoje, por mais que o governo invista, a sobrecarga do sistema é inquestionável.

A prestação de contas do governo catarinense mostra isso. Em 2003, o Estado investiu em saúde mais do que a lei determina. Ainda assim, não conseguiu dar jeito na maior parte dos problemas existentes. E os números analisados pelo TCE dão contornos mais claros à situação.

Segundo a Constituição, em 2003 o Estado teria que aplicar 10,07% da receita tributária e das transferências recebidas da União no setor. Os dados apresentados pelo governo mostram que essas duas fontes garantiram R\$ 4,40 bilhões. Assim, a aplicação mínima em saúde deveria ser de R\$ 443,83 milhões. Em vez disso, a administração catarinense investiu R\$ 491,14 milhões, um “extra” de R\$ 47,30 milhões.

Assim como ocorreu nos investimentos em educação, o governo incluiu na conta as despesas com aposentados e pensionistas do setor da saúde. Essa forma de cálculo foi tolerada pelo TCE, em 2003, porque o assunto ainda gerava discussões em todo o País. Mas o Tribunal propõe, com base em decisões do Conselho Nacional de Saúde, que o sistema mude e as despesas com inativos não sejam mais somadas ao total de investimentos em saúde.

## Valores Mínimos Alocados em Ações e Serviços de Saúde

		R\$
Exercício 2003		Arrecadada
<b>1. Receitas Correntes</b>		<b>4.407.528.459,08</b>
<b>1.1 Receita Tributária</b>		<b>3.800.790.392,04</b>
1.1.1 Impostos		3.800.790.392,04
IRRF		189.558.883,81
IPVA		129.131.081,79
ITCMD		12.512.656,61
ICMS		3.449.030.060,93
ICMS - REFIS		20.557.708,90
<b>1.2 Transferências Correntes</b>		<b>531.982.182,26</b>
1.2.1 Transferências da União		416.317.015,33
1.2.1.1 Participação na Receita da União		416.317.015,33
FPE		277.907.944,89
IPI		138.409.070,44
1.2.2 Outras Transferências da União		115.665.166,93
Transferências Financeiras Lei n.º 87/96		115.665.166,93
<b>1.3 Outras Receitas Correntes</b>		<b>74.755.884,78</b>
1.3.1 Multas e Juros de Mora		32.396.590,77
1.3.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos		32.396.590,77
Multas e Juros de Mora ICMS		15.255.560,16
Multas e Juros de Mora IPVA		6.105.494,87
Multas e Juros de Mora ITCMD		257.762,52
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ICMS		4.054.271,36
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPVA		138.908,57
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ITCMD		367,85
Multas e Juros de Mora ICMS - REFIS		6.584.225,44
1.3.1.2 Receita da Dívida Ativa Tributária		42.359.294,01
Dívida Ativas do ICMS		42.205.588,46
Dívida Ativas do IPVA		152.474,17
Dívida Ativa do ITCMD		1.231,38
<b>Valor Mínimo de Aplicação 10,07% (2003)</b>		<b>443.838.115,83</b>
<b>Valor Aplicado - Empenhado = 11,14%</b>		<b>491.139.977,96</b>

Fonte: Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecada - mês a mês - Administração Direta Já deduzidas as transferências financeiras Constitucionais e Legais a Municípios  
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/SC

### Razões

Os responsáveis, interessados ou procuradores regularmente habilitados poderão, na fase da discussão de um processo e antes de iniciada a votação, fazer sustentação oral de suas razões, desde que tenham requerido ao presidente do TCE até dez dias antes da data da realização da sessão.

## Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde

### Programa 111

Identifica as despesas com pagamento de salários, manutenção de serviços administrativos e informática, auxílio-alimentação dos servidores e encargos com inativos.

### Programa 138

Identifica despesas com estagiários.

### Programa 351

Gastos com manutenção das regionais de saúde e desenvolvimento de ações de saúde nas macrorregiões do Estado.

### Programa 353

Despesas com construção de unidades hospitalares.

[Continua]

A maior parte do dinheiro liberado pelo Estado para o setor, R\$ 257,17 milhões, foi gasta pela Secretaria da Saúde. O restante, R\$ 233,97 milhões, seguiu para o Fundo Estadual da Saúde. Responsável pela liberação de verbas para iniciativas como a assistência hospitalar e a regionalização da saúde, o Fundo trabalha também com recursos próprios, que vem principalmente do SUS.

Com isso, teve receita total de R\$ 371,12 milhões em 2003. As despesas, porém, chegaram a R\$ 481,10 milhões. Como o valor das despesas foi bem maior do que o das receitas, nem todas as contas foram pagas em 2003. Mesmo assim, as ações na área de saúde consumiram R\$ 738,27 milhões.

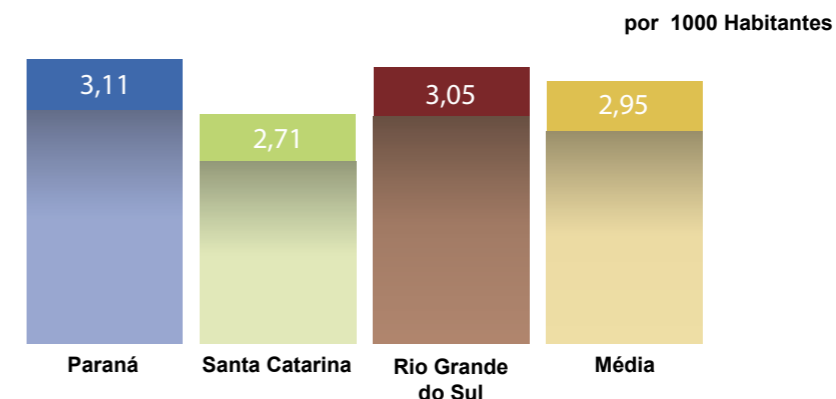
### Para onde foram os recursos da saúde

Órgãos/Fundos - Programas	R\$	
	Valor	%
<b>Total Função 10 - Saúde</b>	<b>738.272.853,34</b>	<b>100,00</b>
<b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>257.171.078,82</b>	<b>34,83</b>
111 - Gestão Administrativa	257.171.078,82	34,83
<b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>481.101.774,52</b>	<b>65,17</b>
138 - A Primeira Chance	1.106.903,23	0,15
351 - Regionalização da Saúde	22.604.366,04	3,06
353 - Adequação Física e Técnica de Unidades de Saúde	5.959.397,09	0,81
355 - Gestão Das Ações de Saúde	199.063.944,16	26,96
356 - Assistência Ambulatorial e Ações Básicas de Saúde	90.485.398,51	12,26
357 - Assistência Hospitalar	161.881.765,49	21,93

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2003

Apesar do volume de investimentos, a análise de uma série de indicadores feita pelo TCE mostra que ainda há muito a melhorar na área. Exemplo disso é a disponibilidade de leitos hospitalares do Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo os dados recebidos pelo Tribunal, Santa Catarina tem 2,71 leitos para cada grupo de mil habitantes. O Paraná, que lidera o índice na região, tem 3,11. E a média brasileira, também superior à catarinense, é de 2,78 leitos por mil habitantes.

### Número de Leitos Hospitalares (SUS) por habitante



Fonte: MS/SE/Datasus - Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH/SUS - Período: 2001

Nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) a situação não é muito diferente. Segundo determinação do Ministério da Saúde, o número de leitos nessas unidades deve ser equivalente a 4% de todos os leitos disponíveis. Portanto, de cada 100 camas hospitalares do Sistema Único, quatro devem ficar em UTIs. Em Santa Catarina, porém, o número de leitos nas UTIs representa apenas 2,55% do total disponível. Mais uma vez o índice do Estado é inferior à média regional (3,11) e à média nacional (2,69).

[Continuação]

### Programa 355

Transferência de recursos aos hospitais conveniados e para entidades públicas e privadas vinculadas ao SUS; fiscalização e controle através do Conselho Estadual de Saúde.

### Programa 356

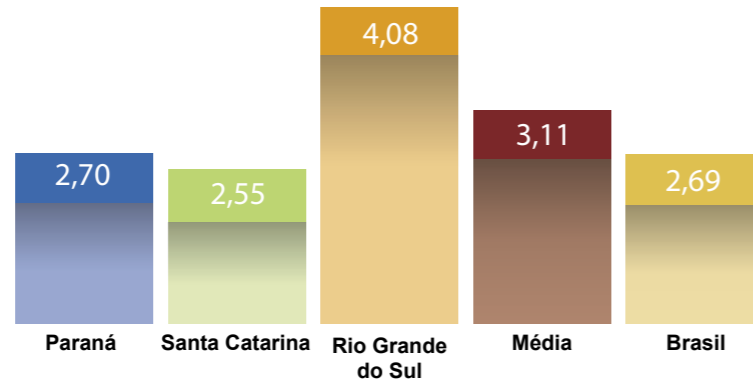
Manutenção das diretorias de Vigilância Sanitária, Medicamentos Básicos, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado. Ações de promoção da saúde.

### Programa 357

Manutenção da rede hospitalar da Secretaria Estadual da Saúde.

## Número de Leitos UTI (SUS)

em Relação ao Total de Leitos Cadastrados

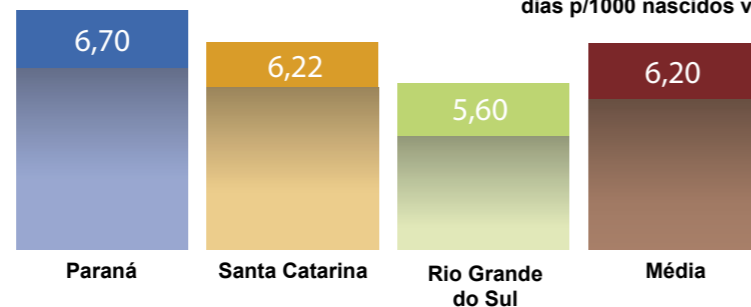


Fonte: MS/SE/Datasus - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIH/SUS - Período: Julho/2003

Cabe destacar, porém, que há indicadores nos quais Santa Catarina se sai melhor do que a maior parte dos outros estados. A taxa de mortalidade infantil pós-neonatal (para crianças entre 28 e 364 dias de vida) é um deles. No Estado, 6,2 de cada mil crianças nascidas vivas morrem durante esse período. No Paraná, o índice é de 6,7 mortos por mil. No Nordeste, região onde o problema é mais grave, a relação sobe para 18,4 mortes para cada mil crianças nascidas vivas.

## Taxa de Mortalidade Pós-Neonatal

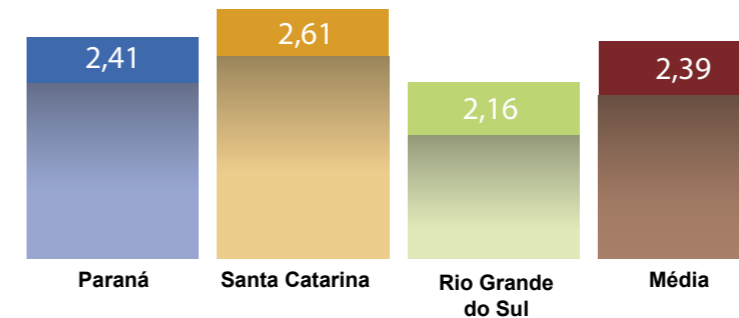
Número de óbitos na idade de 28 a 364 dias p/1000 nascidos vivos



Fonte: MS/Funasa/Cenepi - Sistema de Informações Sobre Nascidos Vivos - SINASC e Sistema de Informações Sobre Mortalidade - SIM - Período: 2000

Outra comparação na qual Santa Catarina se sai bem é a que leva em consideração as consultas realizadas pelo SUS. Aí, com 2,61 consultas por habitante, o Estado fica à frente do Paraná (2,41), do Rio Grande do Sul (2,16) e das regiões Norte (1,63), Nordeste (2,19) e Centro-Oeste (2,41). Fica abaixo apenas do desempenho do Sudeste, onde em 2003 ocorreram 2,79 consultas pelo SUS para cada habitante.

## Número de Consultas Médicas (SUS) por Habitante.



Fonte: MS/SE/Datasus - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIH/SUS - Período: 2001



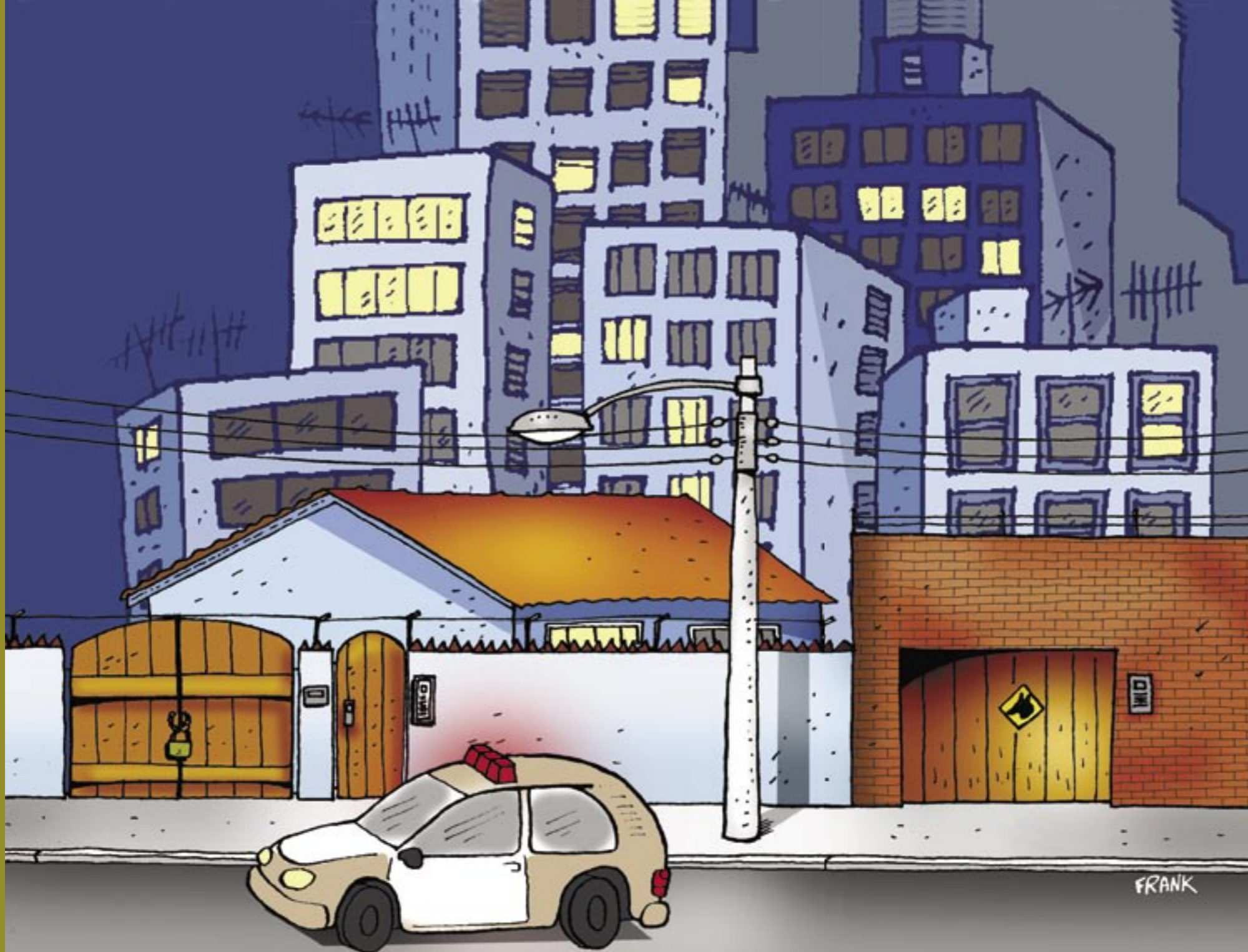
Apesar de maior do que o registrado no Rio Grande do Sul, o índice de mortalidade pós-neonatal em Santa Catarina é menor do que o visto no Paraná e em outras regiões do País.



O número de leitos disponíveis pelo SUS em Santa Catarina está abaixo da média regional e nacional. Nas UTIs, a oferta de leitos também está abaixo do ideal.

# Resumo

- O Estado investiu mais do que o determinado por lei na área da saúde em 2003. Apesar disso, os indicadores da situação da saúde ainda precisam melhorar para atingir os parâmetros da Organização Mundial de Saúde.
- Despesas com inativos foram contabilizadas como gastos em saúde, o que não é recomendado pelo Conselho Nacional de Saúde, e deveriam ser excluídas nos próximos exercícios.
- O Fundo Estadual da Saúde gastou mais do que a receita disponível em 2003.
- Santa Catarina está abaixo da média nacional na relação entre o número de leitos hospitalares do Sistema Único de Saúde (SUS) e a população.
- Os catarinenses têm um dos menores índices de mortes de crianças no período pós-neonatal (entre 28 e 364 dias de vida) do País.
- Proporcionalmente à população, o número de consultas realizadas pelo SUS no Estado é o maior da região Sul.
- A Secretaria Estadual da Saúde e o Fundo Estadual da Saúde não tiveram recursos suficientes para cobrir todas as despesas em 2003.



# Insegurança assusta a população



Sumário



## Direitos

A função Direitos da Cidadania diz respeito aos investimentos do Estado para garantir os direitos individuais e coletivos dos cidadãos, previstos na Constituição. Entre eles, o direito à vida, proteção à família e à criança, liberdade pessoal, de pensamento e de crença, direito à seguridade social, à saúde, à educação, ambiente saudável, dignidade da pessoa humana (em que se insere a custódia e reintegração de presos) e direito dos índios. Nesta função, estão também despesas institucionais do Ministério Público realizadas para defender e garantir direitos como o do consumidor, o Estatuto da Criança e do Adolescente e com ações de preservação do meio ambiente.

## Ainda faltam policiais nas ruas catarinenses

A preocupação com a segurança – ou melhor, com a falta dela – deixou de ser exclusividade de moradores dos grandes centros urbanos como São Paulo e Rio de Janeiro. Com o aumento da criminalidade em lugares até pouco tempo atrás tranquilos – como Florianópolis, Blumenau e Joinville –, roubos, seqüestros e homicídios passaram a fazer parte do cotidiano de medo das famílias catarinenses.

Oferecer segurança aos cidadãos é papel do Estado. De fato, trata-se de uma das principais funções que se enquadram nos chamados Direitos da Cidadania, que também resguardam o direito à vida, proteção à família e à criança, liberdade pessoal, de pensamento e de crença e o direito à previdência social.

É no âmbito dos Direitos da Cidadania que se concentram programas como o de profissionalização de detentos, de redução no déficit de vagas nas penitenciárias e nos presídios, e de garantia de direitos aos adolescentes infratores.

Para garantir que todas essas ações funcionassem, em 2003 o Estado destinou R\$ 58,80 milhões para a área de Direitos da Cidadania. Nem todo o dinheiro foi usado em programas de segurança. O Primeira Chance, que garante estágio remunerado para universitários, por exemplo, recebeu R\$ 97,92 mil. Volume bem maior de recursos – R\$ 31,38 milhões – foi aplicado em projetos do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina.

Além dos programas habituais, o Fundo destinou R\$ 3 milhões para as obras de conclusão da penitenciária de São Pedro de Alcântara. Outros R\$ 804,76 mil foram gastos nas penitenciárias de Florianópolis, Curitiba e Chapecó.

## Participação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias na Função 14 – Direitos da Cidadania – Por Programas

	R\$	
Órgãos/Entidades e Programas	Valor	%
<b>Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania</b>	<b>1.727.592,23</b>	<b>2,94</b>
111 - Gestão Administrativa	100.556,22	0,17
138 - A Primeira Chance	4.918,28	0,01
473 - Apoio à Cidadania	457.854,84	0,78
474 - Pensões Especiais	1.164.262,89	1,98
<b>Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão</b>	<b>8.507.073,10</b>	<b>14,47</b>
138 - A Primeira Chance	93.001,72	0,16
474 - Pensões Especiais	28.100,00	0,05
471 - Direitos da Criança e do Adolescente	5.101,68	0,01
472 - Direitos do Adolescente Infrator	2.322.169,94	3,95
473 - Apoio à Cidadania	5.998.414,16	10,20
475 - Programa Estadual de Defesa do Consumidor	60.285,60	0,10
<b>Secretaria de Estado da Organização do Lazer</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,02</b>
473 - Apoio à Cidadania	10.000,00	0,02
<b>Secretaria de Estado da Administração</b>	<b>16.374.942,09</b>	<b>27,85</b>
474 - Pensões Especiais	16.374.942,09	27,85
<b>Gabinete do Governador do Estado</b>	<b>270,00</b>	<b>0,00</b>
091 - Direitos Humanos e Cidadania	270,00	0,00
<b>Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba</b>	<b>175.595,28</b>	<b>0,30</b>
501 - Profissionalização nos Estabelecimentos Penais	175.595,28	0,30
<b>Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis</b>	<b>185.750,11</b>	<b>0,32</b>
501 - Profissionalização nos Estabelecimentos Penais	185.750,11	0,32
<b>Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó</b>	<b>443.416,45</b>	<b>0,75</b>
501 - Profissionalização nos Estabelecimentos Penais	443.416,45	0,75
<b>Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina</b>	<b>31.378.532,86</b>	<b>53,36</b>
472 - Direitos do Adolescente Infrator	50.000,00	0,09
521 - Humanização do Sistema Penal	20.022.954,04	34,05
522 - Redução do Déficit de Vagas no Sistema Penal	11.260.065,45	19,15
524 - Informatização do Sistema Penal	45.513,37	0,08
<b>Total Função 14 - Direitos da Cidadania</b>	<b>58.803.172,12</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2003

Nota: Os dados analisados pelo TCE levam em conta a existência da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. Isso porque a pasta foi extinta apenas em 31 de janeiro de 2003. Para substituí-la, o governo criou a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Nas penitenciárias e nos presídios, os investimentos surtiram efeito. Segundo análise do TCE, no fim de 2002 havia um excesso de 6,3% na ocupação das vagas existentes nas penitenciárias. Um ano depois, graças aos gastos para aumento da capacidade, havia 426 vagas sobrando.

### Capacidade e Ocupação das Penitenciárias do Estado

Penitenciária	Fechado		Semi-aberto		Provisório		Total		%
	Capacidade	Ocupação	Capacidade	Ocupação	Capacidade	Ocupação	Capacidade	Ocupação	
Chapecó	364	502	120	135	52	11	536	648	20,90
Curitibanos	375	128	208	161	- x -	1	583	290	(101,03)
Florianópolis	413	415	164	156	200	200	777	771	(0,78)
São Pedro de Alcântara	1.026	498	- X -	- X -	- X -	289	1.026	787	(30,37)
<b>Total</b>	<b>2.178</b>	<b>1.543</b>	<b>492</b>	<b>452</b>	<b>252</b>	<b>501</b>	<b>2.922</b>	<b>2.496</b>	<b>(17,07)</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - Diretoria de Administração Penal DIAP/dados de dezembro de 2003

Nos presídios, a situação não é tão tranqüila, mas também houve melhoras. Em dezembro de 2002, os 22 presídios catarinenses tinham 1,991 mil vagas e abrigavam 3,968 mil criminosos. A capacidade estava superada em 99,30%. Em um ano a capacidade disponível cresceu 28,72%. Já o número de presos aumentou 8,01%. Assim, o excesso de ocupação caiu para 67,23%.

### Capacidade e Ocupação dos Presídios do Estado

Presídios	Masculino		Feminino		Total		%
	Capacidade	Ocupação	Capacidade	Ocupação	Capacidade	Ocupação	
<b>Coordenadoria Regional Chapecó</b>	<b>390</b>	<b>376</b>	<b>8</b>	<b>20</b>	<b>398</b>	<b>396</b>	<b>(0,50)</b>
Chapecó	148	150	6	8	154	158	2,60
Concórdia	96	75	0	1	96	76	(26,32)
Joaçaba	52	88	2	4	54	92	70,37
Xanxerê	94	163	0	7	94	170	80,85
<b>Coordenadoria Regional Curitibanos</b>	<b>540</b>	<b>926</b>	<b>42</b>	<b>79</b>	<b>582</b>	<b>1.005</b>	<b>72,68</b>
Blumenau	160	155	20	22	180	177	(1,69)
Caçador	76	212	0	14	76	226	97,37
Lages	90	235	14	19	104	254	144,23
Mafra	96	97	4	6	100	103	3,00
Rio do Sul	42	93	0	13	42	106	152,38
Jaraguá do Sul	76	134	4	5	80	139	73,35
<b>Coordenadoria Regional do Litoral</b>	<b>1.178</b>	<b>2.322</b>	<b>250</b>	<b>336</b>	<b>1.428</b>	<b>2.658</b>	<b>86,13</b>
Araranguá	44	155	10	7	54	162	200,00
Balneário Camboriú	80	292	18	47	98	339	245,92
Biguaçu	26	77	0	0	26	77	196,15
Criciúma	204	390	87	64	291	454	56,01
Feminino/Florianópolis	0	0	44	82	44	82	86,36
Masculino/Florianópolis	220	232	0	0	220	232	5,45
Itajaí	120	414	22	55	142	469	230,28
Joinville	298	386	37	50	335	436	30,15
Tijucas	136	267	22	20	158	287	81,65
Tubarão	50	109	10	11	60	120	100,00
<b>Unidades Prisionais Avançadas</b>	<b>151</b>	<b>222</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>155</b>	<b>227</b>	<b>39,10</b>
Indaial	35	66	0	0	35	66	88,57
Ituporanga	36	29	0	1	36	30	(20,00)
Imbituba	20	42	4	3	24	45	87,50
Laguna	38	44			38	44	15,79
São Miguel do Oeste	22	41		1	22	42	90,91
<b>Total Geral</b>	<b>2.259</b>	<b>3.846</b>	<b>304</b>	<b>440</b>	<b>2.563</b>	<b>4.286</b>	<b>67,23</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - Diretoria de Administração Penal DIAP/dados de dezembro de 2003

Qualquer cidadão pode acompanhar as sessões do Tribunal Pleno, que se reúne no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro, às 2<sup>as</sup> e 4<sup>as</sup> feiras, a partir das 14h.

Além disso, Santa Catarina destaca-se em outros quesitos levados em consideração na avaliação das instalações penais. Segundo os dados analisados pelo TCE, 15,86% dos presos no Estado estudam. Outros 41,54% trabalham. Nos dois itens, considerados importantes para a recuperação dos prisioneiros, os catarinenses aparecem à frente da média da região Sul, que é de 15,19% e 40,67% respectivamente.

### Recuperação do preso

Presos Estudando				
Região	Paraná	Santa Catarina	Rio Grande do Sul	Média
Sul	20,54 %	15,86 %	9,17 %	15,19 %
Presos Trabalhando				
Sul	43,56 %	41,54 %	36,91 %	40,67 %

Fonte: Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - Diretoria de Administração Penal DIAP/Dados de dezembro de 2003  
 Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Justiça - Departamento Penitenciário do Estado - DEPEN - PR - Dados de dezembro 2003  
 Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Justiça e Segurança - SUSEPE - Departamento de Tratamento Penal - Dados de dezembro 2003

Graças aos investimentos na expansão de vagas, os índices de ocupação das penitenciárias e presídios catarinenses melhoraram em 2003. Apesar disso, os presídios continuam abrigando mais gente do que o ideal.

Também é positivo, ainda que não satisfatório, o aumento dos quadros das polícias civil e militar. Em 2002, atuavam em Santa Catarina 15,979 mil policiais. Na época, a população catarinense era de 5.527.707 pessoas, o que garantia a relação de um policial para cada grupo de 345,93 moradores. No fim de 2003, o número de policiais aumentou para 16,322 mil. A população cresceu com menos velocidade – totalizando 5.607.233 pessoas. Resultado: em 31 de dezembro de 2003 a relação era de um policial para cada grupo de 343,53 habitantes.



Houve um aumento no número de policiais civis e militares em atividade no Estado. Ainda assim, aumentou o número de crimes violentos registrados em 2003.

Apesar da variação positiva, o Estado segue distante do índice tido como ideal pela Organização das Nações Unidas (ONU). Para a instituição, a garantia de segurança requer a existência de um policial para cada grupo de 250 habitantes.

Com essa distância entre o cenário ideal e o quadro visto no Estado, e apesar das melhorias nas penitenciárias e presídios, o fato é que a impressão das pessoas está correta: as ruas realmente ficaram menos seguras. Trabalhando com dados das polícias militar e civil, os técnicos do TCE verificaram que houve um aumento de 6% no total de ocorrências registradas no Estado em 2003.

À primeira vista a variação é pequena. Analisando os dados mais de perto, porém, nota-se que os maiores aumentos concentraram-se justamente nos crimes mais violentos. Os furtos em residências, por exemplo, caíram 3%. Os registros de homicídios dolosos (aqueles em que o matador tem a intenção de matar a vítima) cresceram 89%. Os casos de estupro aumentaram 90%, os de tráfico de drogas 40%, e os acidentes de trânsito com vítimas fatais 29%.

### Total de Ocorrências Registradas

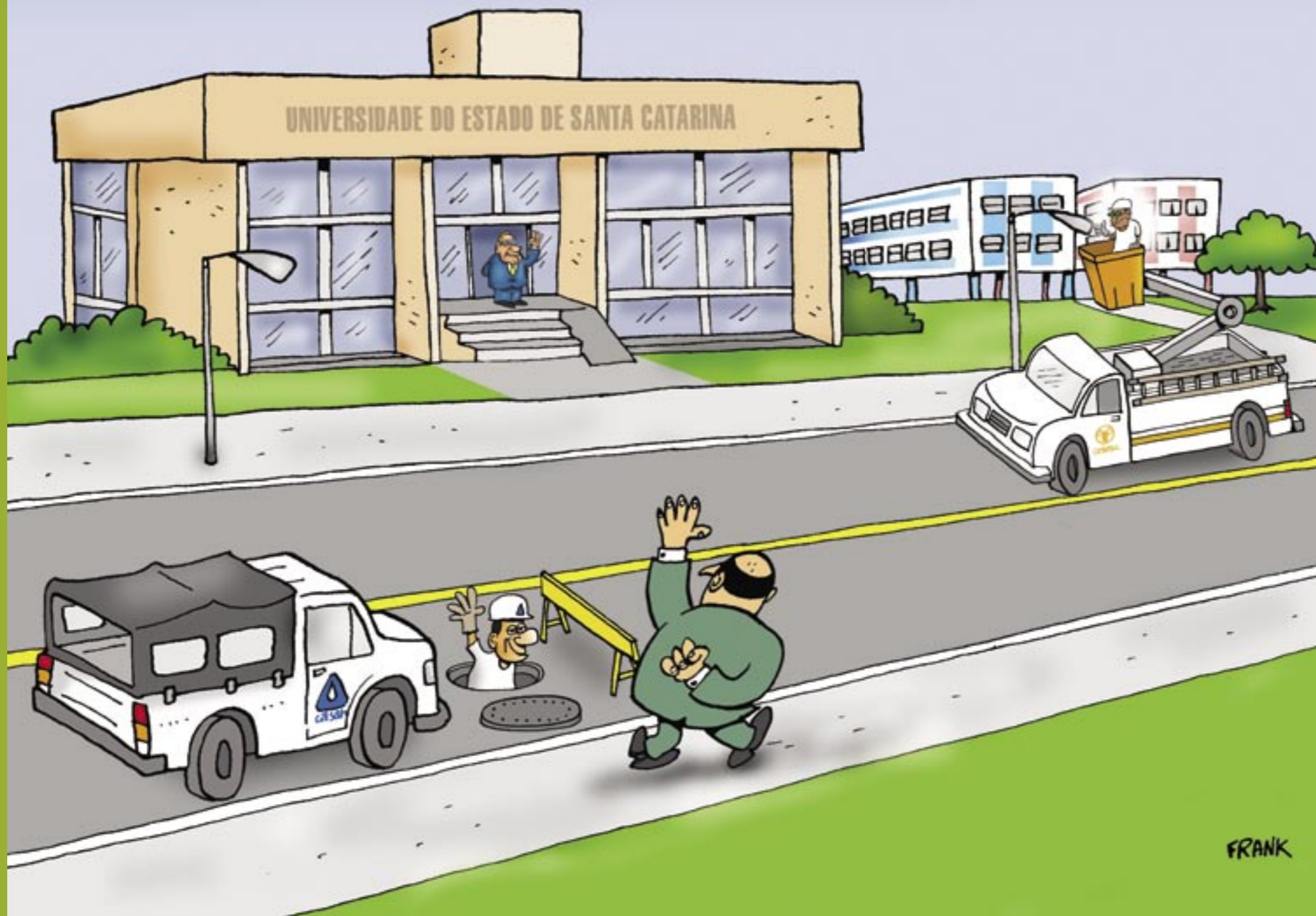
Tipos de Delitos e Procedimentos	2002	2003	Varição
Homicídio Doloso	381	719	89%
Roubo (diversos)	7.807	9.080	16%
Roubo a Banco	54	33	(39%)
Estupro	302	574	90%
Furto de Veículos	4.555	6.484	42%
Furto em Residência	31.226	30.245	(3%)
Furto em Estabelecimento Comercial	11.689	11.756	1%
Tráfico de Drogas	269	376	40%
Uso/Porte de Drogas	2.148	1.700	(21%)
Acidente Trânsito com Vítima Fatal	523	673	29%
Acidente Trânsito sem Vítima Fatal	13.543	15.450	14%
Total de Ocorrências destes Itens	72.497	77.090	6%

Fonte: Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - Polícia Civil - Dint



# Resumo

- Em 2003, o Estado destinou R\$ 58,80 milhões para as iniciativas destinadas a garantir os direitos essenciais dos cidadãos – os chamados Direitos da Cidadania;
- O Fundo Penitenciário do Estado recebeu a maior parte dos recursos: R\$ 31,38 milhões;
- As penitenciárias catarinenses terminaram 2003 com vagas sobrando. Nos presídios, a ocupação superou a capacidade em 67,23%;
- O Estado aumentou o número de policiais, mas ele ainda é insuficiente para atender a população, de acordo com os indicadores da ONU para o setor.
- As obras para a conclusão da Penitenciária de São Pedro de Alcântara receberam R\$ 3 milhões do governo
- O índice de presos trabalhando e estudando nas instalações penais catarinenses supera a média regional.
- O Estado registrou queda no total de ocorrências registradas, mas houve aumento na incidência de crimes violentos.



## As outras faces do Estado



## Fundos, autarquias, fundações e empresas atuam em áreas específicas

A estrutura do Governo catarinense pode ser dividida em duas: a administração direta e a indireta. A primeira, conhecida de todos, é integrada pelas secretarias de Estado, gabinetes do governador e vice, Tribunal de Justiça, Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual e pelos Fundos. Já a administração indireta é menos visível e conhecida, apesar de também ter papel fundamental no dia-a-dia dos cidadãos. É formada pelas autarquias, fundações e sociedades de economia mista - empresas totalmente controladas ou que têm o Estado como sócio majoritário.

Apesar de diferenças legais que os caracterizam, os integrantes da administração indireta têm em comum a atuação em áreas específicas. Outras coincidências, aí restritas às autarquias, às fundações e às sociedades de economia mista, são as estruturas próprias e a relativa liberdade de ação em suas áreas de abrangência.

A característica mais importante da administração indireta, porém, não é nenhuma dessas. O fundamental é dizer que fundações, sociedades de economia mista e autarquias existem para atuar em áreas de interesse público, ainda que nem sempre típicas do Estado. E por isso recebem do Poder Executivo recursos para cobrir parte de suas despesas, geralmente superiores às receitas próprias. Em 2003, as transferências do governo para as autarquias chegaram a R\$ 247,10 milhões. As fundações receberam R\$ 125,14 milhões.

Ainda assim não foi possível cobrir todas as despesas. No conjunto, as autarquias, por exemplo, tiveram receitas de R\$ 363,14 milhões. Mas gasta-

ram R\$ 699,50 milhões. Ou seja: um déficit orçamentário de R\$ 336,36 milhões, bastante superior ao volume de recursos recebido do Estado, justamente para evitar o desequilíbrio nas contas das entidades.

O maior déficit orçamentário (sem levar em conta os recursos recebidos do Executivo) ocorreu no Departamento Estadual de Infra-Estrutura (Deinfra), que arrecadou R\$ 20,41 milhões e gastou R\$ 320,27 milhões. O Ipesc, que arrecadou R\$ 290,41 milhões, gastou R\$ 323,30 milhões e apresentou o segundo pior desempenho no ano, com diferença entre receitas e despesas de R\$ 32,89 milhões. O Tesouro do Estado cobre essa diferença.

### Os resultados das autarquias

Autarquias	Receita				Resultado Execução Orçamentária
	Prevista	Arrecadada	Autorizada	Realizada	
APSFs	59.370	17.429	67.920	19.279	(1.850)
ARCO	650	0	650	0	0
DEINFRA	0	20.412	744.561	320.269	(299.857)
IOESC	12.750	11.904	16.820	12.245	(341)
IPESC	352.335	290.412	352.335	323.305	(32.893)
JUCESC	8.591	5.629	8.591	5.610	19
DETER	12.422	15.706	15.481	13.997	1.709
DER	196.910	1.648	3.704	3.704	(2.056)
DEOH	750	0	1.096	1.096	(1.096)
<b>Total</b>	<b>643.778</b>	<b>363.140</b>	<b>1.211.158</b>	<b>699.505</b>	<b>(336.365)</b>

Fonte: Balanço Geral das Autarquias - 2003

Segundo os dados analisados pelo TCE, a maior parte dos recursos gastos pelas autarquias foi usada pelo Ipesc para o pagamento de pensões e benefícios. Graças ao volume expressivo de desembolsos do Deinfra, os investimentos também se destacam na lista de destino do dinheiro das autarquias.

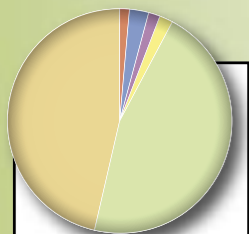
### DEINFRA

A Lei Complementar nº 244, de 30 de janeiro de 2003, criou o DEINFRA com objetivo de implementar, em sua esfera de atuação, a política formulada para a administração de infra-estrutura de transportes, edificações e obras hidráulicas de Santa Catarina, compreendendo sua operação, manutenção e restauração. A autarquia surgiu da fusão do DER/SC e do DEOH.

## As autarquias catarinenses

Administração do Porto de São Francisco do Sul (APFS)
Departamento Estadual de Infra-Estrutura (Deinfra)
Imprensa Oficial do Estado (Ioesc)
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (Ipesc)
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (Jucesc)
Departamento de Transportes e Terminais (Deter)
Agência Catarinense de Regulação e Controle (SC/Arco)*

\*A SC Arco existe apenas no papel. A empresa não opera.



### Participação das autarquias nos gastos

- APFS
- DEINFRA
- IOESC
- IPESC
- DETER
- JUCESC
- DER
- DEOH

## Como as autarquias gastaram seus recursos

R\$ 1.000

Títulos	APFS	DEINFRA	IOESC	IPESC	JUCESC	DETER	DER	DEOH	Total
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>19.279</b>	<b>320.269</b>	<b>12.245</b>	<b>323.305</b>	<b>5.610</b>	<b>13.997</b>	<b>3.704</b>	<b>1.096</b>	<b>699.505</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.030</b>	<b>77.917</b>	<b>11.797</b>	<b>303.022</b>	<b>5.460</b>	<b>11.290</b>	<b>3.704</b>	<b>1.096</b>	<b>424.316</b>
Pessoal e Encargo	3.195	49.679	3.834	242.920	1.036	5.177	3.134	1.030	310.005
Outras Despesas Correntes	6.835	28.238	7.963	60.102	4.424	6.113	570	66	114.311
<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.249</b>	<b>242.352</b>	<b>448</b>	<b>20.283</b>	<b>150</b>	<b>2.707</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>275.189</b>
Investimentos	9.249	242.352	448	20.283	150	2.707	0	0	275.189
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferência de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Participação %</b>	<b>2,76</b>	<b>45,79</b>	<b>1,75</b>	<b>46,22</b>	<b>0,80</b>	<b>2,00</b>	<b>0,53</b>	<b>0,16</b>	<b>100,00</b>

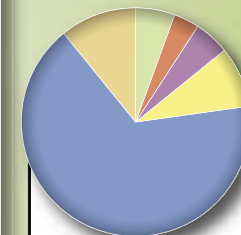
Fonte: Balanço Geral das Autarquias - 2003

As fundações também têm receitas próprias. A Fundação do Meio Ambiente (Fatma), por exemplo, cobra para emitir licenças ambientais para empreendimentos comerciais ou residenciais e projetos empresariais. Já a Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) arrecada dinheiro prestando serviços na área educacional. Ainda assim, como ocorre também com as autarquias, os recursos obtidos pelas fundações também não são suficientes para cobrir todas as despesas.

Em 2003, no entanto, as fundações foram mais “econômicas” que as autarquias. Com os recursos recebidos do Executivo, conseguiram manter as contas em ordem. No total, as seis fundações catarinenses arrecadaram R\$ 17,74 milhões. Como receberam mais de R\$ 125 milhões em repasses governamentais, operaram no azul mesmo tendo gasto R\$ 140 milhões. Responsável pela maior parte das despesas – R\$ 92,91 milhões -, a Udesc teve sobra de R\$ 1,49 milhão. Um pouco menor, de R\$ 1,17 milhão, foi o superávit da Funcitec.

## As fundações catarinenses

Fundação Catarinense de Cultura (FCC)
Fundação Catarinense de Desportos (Fesporte)
Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)
Fundação do Meio Ambiente (Fatma)
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc)
Fundação de Ciência e Tecnologia (Funcitec)



### Participação das fundações nos gastos

- FCC
- FESPORTE
- FCEE
- FATMA
- UDESC
- FUNCITEC

## Os resultados das fundações

R\$ 1.000

Títulos	Receita Orçamentária*	%	Transferência de Quotas do Tesouro	%	Receita Total	Despesa Orçamentária	Resultado
FCC	242	0,17	7.370	5,16	7.612	7.952	(339)
FESPORTE	2.603	1,82	1.942	1,36	4.544	5.025	(481)
FCEE	201	0,14	6.635	4,64	6.835	6.983	(148)
FATMA	4.245	2,97	8.919	6,24	13.164	12.394	770
UDESC	10.118	7,08	84.281	58,99	94.399	92.908	1.491
FUNCITEC	330	0,23	15.994	11,19	16.323	15.151	1.172
<b>Total</b>	<b>17.738</b>	<b>12,41</b>	<b>125.140</b>	<b>87,59</b>	<b>142.878</b>	<b>140.413</b>	<b>2.465</b>

Fonte: Balanço Geral das Fundações - 2003

\* Diretamente arrecadada

Em comum com as autarquias, as fundações têm o perfil das despesas. Também entre elas, a folha de pessoal consumiu grande parte dos recursos. Segundo os dados analisados pelo TCE, foram R\$ 73,54 milhões. Os investimentos, bem mais modestos, foram de apenas R\$ 8,12 milhões.

## Como as fundações gastaram seus recursos

R\$ 1.000

Títulos	FCC	FESPORTE	FCEE	FATMA	UDESC	FUNCITEC	Total	%
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>7.952</b>	<b>5.025</b>	<b>6.983</b>	<b>12.394</b>	<b>92.908</b>	<b>15.151</b>	<b>140.413</b>	<b>100,00</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>7.395</b>	<b>4.740</b>	<b>6.902</b>	<b>12.120</b>	<b>88.413</b>	<b>12.716</b>	<b>132.286</b>	<b>94,21</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.256	596	4.295	7.992	56.965	438	73.543	52,38
Outras Despesas Correntes	4.139	4.144	2.607	4.128	31.448	12.278	58.743	41,84
<b>Despesas de Capital</b>	<b>557</b>	<b>285</b>	<b>81</b>	<b>274</b>	<b>4.495</b>	<b>2.435</b>	<b>8.127</b>	<b>5,79</b>
Investimentos	557	285	81	274	4.495	2.435	8.127	5,79
<b>Participação Percentual</b>	<b>5,66</b>	<b>3,58</b>	<b>4,97</b>	<b>8,83</b>	<b>66,17</b>	<b>10,79</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Balanço Geral das Fundações - 2003

Integrantes mais conhecidas da administração indireta, as 16 companhias controladas pelo governo catarinense tiveram, em 2003, um lucro de R\$ 64,38 milhões. Quem mais ganhou foi a Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc), que fechou o balanço com um azul de R\$ 168,19 milhões.

A maior perda, de R\$ 133,64 milhões, foi observada na Santa Catarina Participações e Investimentos S/A (Invesc), empresa criada para garantir investimentos em Santa Catarina com recursos captados pela emissão de debêntures (operação similar a um empréstimo) da Celesc. O dinheiro obtido com as operações da Invesc foi utilizado, mas os investidores ainda não receberam o que lhes é devido. Atualmente, o débito com eles chega a R\$ 649,73 milhões. Com esse endividamento, e como não tem receita própria, a Invesc tem seguidos prejuízos por causa dos juros e encargos que incidem sobre os recursos captados quando da criação da empresa. Em 2003, a Invesc fechou novamente no vermelho – um prejuízo de R\$ 133,64 milhões.



A Invesc (Santa Catarina Investimentos S/A) registrou o maior prejuízo, em 2003, dentre as empresas controladas pelo governo catarinense.

## Lucros e prejuízos das Sociedades de Economia Mista

Empresas	Receitas	Resultado Operacional	Resultado não Operacional	Lucro	Prejuízo
<b>R\$</b>					
<b>Financeiro</b>					
BADESC	139.771.000,00	17.367.000,00	(927.000,00)	4.609.000,00	
BESCOR	2.704.480,26	(177.529,40)	0,00		177.529,40
INVESC	0,00	(133.645.748,67)	0,00		133.645.748,67
<b>Subtotal</b>	<b>142.475.480,26</b>	<b>(116.456.278,07)</b>	<b>(927.000,00)</b>	<b>4.609.000,00</b>	<b>133.823.278,07</b>
<b>Infra- Estrutura</b>					
CASAN	332.529.000,00	20.736.000,00	41.000,00	18.872.000,00	
CELESC	2.973.938.000,00	219.254.000,00	(3.621.000,00)	168.189.000,00	
IAZPE	0,00	0,00	0,00		
SANTUR	8.472.954,70	1.196.450,12	607,01	938.078,87	
CIASC	42.070.906,00	316.765,00	(209.232,00)	4.790,00	
<b>Subtotal</b>	<b>3.357.010.860,70</b>	<b>241.503.215,12</b>	<b>(3.788.624,99)</b>	<b>188.003.868,87</b>	
<b>Econômico</b>					
CEASA	1.000.571,40	(393.380,73)	27.117,41		366.263,32
CIDASC	76.471.387,00	(7.053.327,00)	1.608.613,00		5.444.714,00
CODESC	22.810.366,00	9.570.048,00	0,00	9.290.306,00	
EPAGRI	126.235.298,00	(4.887.676,00)	41.572,00		4.846.104,00
SCGÁS	238.463.640,00	22.567.155,00	5.193,00	18.762.417,00	
REFLORESC	0,00	(4.725,00)	0,00		4.725,00
CODISC	626.632,05	(161.385,38)			161.385,38
<b>Subtotal</b>	<b>464.607.323,05</b>	<b>20.030.089,62</b>	<b>1.655.378,00</b>	<b>28.052.723,00</b>	<b>10.456.928,38</b>
<b>Social</b>					
COHAB	56.288,00	(12.006.400,00)	0,00		12.006.400,00
<b>Subtotal</b>	<b>56.288,00</b>	<b>(12.006.400,00)</b>	<b>0,00</b>		<b>12.006.400,00</b>
<b>Total</b>	<b>3.964.149.952,01</b>	<b>133.070.626,67</b>	<b>(3.060.246,99)</b>	<b>220.665.591,87</b>	<b>156.286.606,45</b>
<b>Resultado Consolidado Anual Das Empresas, Lucro De:</b>				<b>64.378.985,42</b>	

Fonte: Demonstrações de Resultados remetidas ou publicadas pelas empresas estaduais



É preocupante o crescente endividamento das estatais catarinenses, especialmente da Celesc, que em dezembro de 2003 devia R\$ 1,10 bilhão só para a Fundação Celesc de Seguridade Social. Este quadro engessa a empresa e reduz sua capacidade de investimento.

Visto assim isoladamente, e levando-se em conta apenas os resultados anuais, o desempenho das estatais parece positivo. Quando analisado mais a fundo, porém, o quadro apresenta problemas. Juntas, as estatais catarinenses têm ativos circulantes (recursos com prazo de recebimento inferior a um ano) de R\$ 1,32 bilhão. Já os passivos circulantes (débitos com vencimento em até um ano) somam R\$ 1,88 bilhão. Nas contas de longo prazo a situação não é muito diferente. As empresas têm a receber R\$ 1,6 bilhão e devem R\$ 2,51 bilhões.

Em valores brutos, a mais endividada das estatais catarinenses é a Celesc. Tem débitos de R\$ 665,69 milhões no curto prazo e outros R\$ 1,54 bilhão com prazo de vencimento superior a um ano. A maior parte das pendências, equivalente a R\$ 1,10 bilhão em dezembro de 2003, é com a Fundação Celesc de Seguridade Social (Celos), entidade previdenciária dos funcionários da distribuidora de energia. Na época, havia também pendências de R\$ 317,81 milhões com fornecedores de energia.

## Contas a receber e a pagar das estatais catarinenses

R\$

Empresas	Ativo Total	Ativo Circulante	Ativo Realizável	Passivo Total	Passivo Circulante	Passivo Exigível
<b>Financeiro</b>						
BADESC	817.121.000,00	241.042.000,00	565.531.000,00	817.121.000,00	136.648.000,00	419.054.000,00
BESCOR	4.099.104,18	3.325.587,66	0,00	4.099.104,18	979.679,09	2.457.115,50
INVESC	187.996.863,54	5.612.405,89	182.384.457,65	187.996.863,54	649.732.139,11	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>1.009.216.967,72</b>	<b>249.979.993,55</b>	<b>747.915.457,65</b>	<b>1.009.216.967,72</b>	<b>787.359.818,20</b>	<b>421.511.115,50</b>
<b>Infra-Estrutura</b>						
CASAN	1.205.563.000,00	89.359.000,00	7.725.000,00	1.205.563.000,00	221.507.000,00	329.221.000,00
CELESC	2.988.001.000,00	868.391.000,00	738.402.000,00	2.988.001.000,00	665.695.000,00	1.544.529.000,00
IAZPE	9.478.879,97	154.145,46	0,00	9.478.879,97	209.379,03	3.258.164,36
SANTUR	3.483.197,55	996.139,88	25.881,81	3.483.197,55	1.161.563,38	396.000,00
CIASC	22.054.349,00	7.541.027,00	855.245,00	22.054.349,00	13.265.277,00	6.855.836,00
<b>Subtotal</b>	<b>4.228.580.426,52</b>	<b>966.441.312,34</b>	<b>747.008.126,81</b>	<b>4.228.580.426,52</b>	<b>901.838.219,41</b>	<b>1.884.260.000,36</b>
<b>Econômico</b>						
CEASA	3.776.155,66	492.266,96	0,00	3.776.155,66	187.792,29	347.301,38
CIDASC	40.217.872,00	8.743.397,00	5.493.948,00	40.217.872,00	16.504.172,00	21.435.849,00
CODESC	365.316.686,00	27.339.492,00	26.979.479,00	365.316.686,00	23.968.891,00	20.471.737,00
EPAGRI	23.722.356,00	5.326.676,00	1.700.990,00	23.722.356,00	57.763.855,00	67.077.653,00
SCGÁS	192.533.566,00	53.965.836,00	11.212.877,00	192.533.566,00	84.801.083,00	58.227.320,00
REFLORESC	801.643,00	8.512,00	0,00	801.643,00	3.128,00	307.268,00
CODISC	3.692.422,86	501.166,56	3.133.521,72	3.692.422,86	10.506,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>630.060.701,52</b>	<b>96.377.346,52</b>	<b>48.520.815,72</b>	<b>630.060.701,52</b>	<b>183.239.427,29</b>	<b>167.867.128,38</b>
<b>Social</b>						
COHAB	65.602.627,00	8.021.403,00	57.096.039,00	65.602.627,00	10.921.475,00	37.248.229,00
<b>Subtotal</b>	<b>65.602.627,00</b>	<b>8.021.403,00</b>	<b>57.096.039,00</b>	<b>65.602.627,00</b>	<b>10.921.475,00</b>	<b>37.248.229,00</b>
<b>Total</b>	<b>5.933.460.722,76</b>	<b>1.320.820.055,41</b>	<b>1.600.540.439,18</b>	<b>5.933.460.722,76</b>	<b>1.883.358.939,90</b>	<b>2.510.886.473,24</b>

Fonte: Balanços patrimoniais remetidos ou publicados pelas empresa estaduais

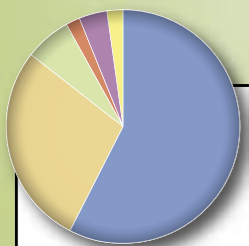
## De olho nas ações trabalhistas

A Lei 226/2002 determinou que a Procuradoria Geral do Estado controle o desempenho dos advogados das estatais, das autarquias e das fundações catarinenses. A intenção é garantir que esses profissionais atuem com o máximo empenho na defesa dos integrantes da administração indireta, principalmente em ações trabalhistas. Nos últimos anos houve casos comprovados de atuação relapsa de advogados que tinham relacionamento com os empregados envolvidos ou podiam obter benefícios com o resultado das ações. Em dezembro de 2003, as estatais catarinenses apareciam como ré em 3.407 ações trabalhistas. No mesmo ano, gastaram R\$ 21,09 milhões com o pagamento de ações perdidas.

### Estado destina recursos para empresas

Quatro empresas, a Epagri, a Cidasc, a Cohab e a Santur, não têm fontes próprias de receita suficientes para sua manutenção. Por isso, são chamadas de dependentes do governo. Em 2003, porém, elas não foram as únicas a receber recursos do Estado, que repassou R\$ 201,34 milhões para as sociedades de economia mista.

### Divisão dos recursos repassados



Epagri	- 57,67%
Cidasc	- 28,6 %
Cohab	- 6,29%
Casan	- 1,98%
Santur	- 3,85%
Celesc	- 0,81%
Ciasc	- 0,19%
Ceasa	- 0,59%
IAZPE	- 0,51%

Com o endividamento, que pesa no caixa e diminui a quantidade de recursos disponíveis para investimentos, as companhias não puderam fazer os desembolsos no nível desejado. A Casan, por exemplo, projetou investimentos de R\$ 348,90 milhões para 2003. Em vez disso, aplicou apenas R\$ 34,10 milhões, menos de 10% do previsto. A Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina (Cohab) apresentou previsão de gastos de R\$ 4,09 milhões. O gasto efetivo da empresa, porém, ficou em apenas R\$ 953 mil. A Companhia de Gás de Santa Catarina (SCGÁS) aplicou R\$ 27,30 milhões (a previsão era de R\$ 40,76 milhões) e a Celesc R\$ 134,90 milhões (para uma estimativa de R\$ 148,79 milhões).

### Fundos servem para “carimbar” recursos

Apesar de integrarem a administração direta, os fundos têm em comum com os órgãos da administração indireta o fato de agirem apenas em atividades delimitadas. Aliás, eles são criados e só existem para receber recursos “carimbados” para setores específicos. Não têm estrutura própria (quadro de pessoal, departamentos etc.), e só existem na lei, como forma de garantir o vínculo entre recursos liberados e ações que se pretende implementar. São administrados pelos órgãos a que estejam vinculados.

A maioria dos fundos não tem receita própria expressiva e depende de complementação. Em 2003, receberam R\$ 290,01 milhões do Tesouro do Estado. Mas o governo não seguiu à risca as regras dos fundos. Segundo as normas, um fundo só

deve ser criado – e só pode receber recursos – para cumprir determinada tarefa.

O Fundo de Desenvolvimento Municipal, por exemplo, deve receber e investir recursos no desenvolvimento dos municípios. Já o Fundo Estadual de Recursos Hídricos existe para preservar e pesquisar as melhores formas de aproveitamento dos recursos hídricos disponíveis no Estado. Além de “carimbar” o dinheiro, os fundos servem para garantir que o recurso chegue aos projetos existentes.

Em 2003, no entanto, nem todos os fundos funcionaram dessa forma. O de Desenvolvimento Rural, por exemplo, tinha um orçamento de R\$ 42,21 milhões, mas empenhou recursos para cobrir despesas de apenas R\$ 12,98 milhões. Resultado: não houve repasse de recursos para o programa *Geração de Trabalho e Renda Através do Reflorestamento*, por exemplo. A iniciativa, que tinha R\$ 11,98 milhões previstos no orçamento, foi criada para servir de fonte extra de renda para o pessoal do campo e, assim, combater o êxodo rural. Garante – ou deveria garantir – “salário” para as famílias que implantam projetos de reflorestamento em suas propriedades rurais.

Problema semelhante ocorreu no Fundo para a Melhoria da Segurança Pública. Como o próprio nome diz, o Fundo deve destinar recursos para a área de segurança. Em 2003, no entanto, R\$ 31,28 milhões foram gastos em serviços administrativos gerais e em equipamentos de informática para a Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão. Ou seja: essas despesas que podem ser enquadradas como de manutenção e serviços administrati-



O governo utilizou recursos específicos de fundos para outros fins, o que contraria a Lei Federal 4320/64 e também a Constituição de 1988, que aperfeiçoou os mecanismos de controle de aplicação desses recursos.

vos, consumiram mais da metade do total do Fundo, que teve despesas de R\$ 56,92 milhões. Ao mesmo tempo, ações típicas do Fundo, como a construção ou a ampliação de delegacias, tiveram recursos congelados.

Apesar do congelamento dos recursos que deveriam seguir para alguns projetos, os fundos apresentaram desequilíbrio entre receitas e despesas. No total, tiveram receitas de R\$ 296,30 milhões. Mas gastaram R\$ 714,60 milhões. A diferença, R\$ 418,33 milhões, não pôde ser inteiramente coberta pelos R\$ 290,01 milhões recebidos do Executivo, e contribuiu para o déficit orçamentário registrado pelo Estado em 2003.

## Receitas e despesas dos fundos

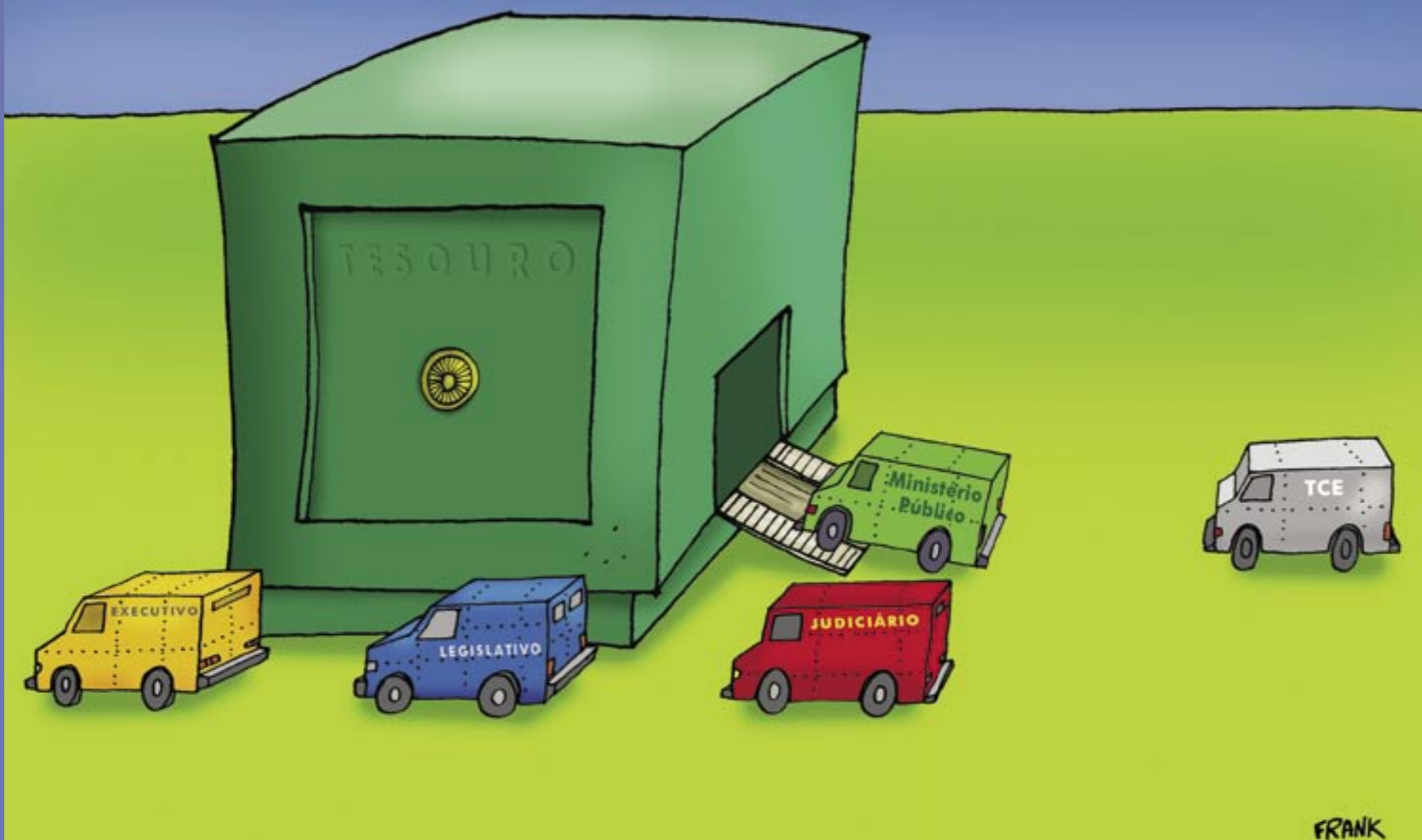
	R\$		
Títulos	Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária	Déficit/Superávit orçamentário de execução
Fundo de Reaparelhamento da Justiça	29.605.416,24	32.326.160,14	-2.720.743,90
Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento	1.901.053,92	2.608.255,11	-707.201,19
Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina	1.047.474,93	1.458.118,87	-410.643,94
Fundo Rotativo de Estímulo à Pesquisa Agropecuária do Estado	87,47	14.477.000,00	-14.476.912,53
Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	6.255.573,84	12.979.270,16	-6.723.696,32
Fundo Estadual de Habitação Popular	126.985,05	791.635,40	-664.650,35
Fundo Rotativo de Material	3.491.989,01	4.637.652,65	-1.145.663,64
Fundo para Infância e Adolescência	28.511,61	869.141,57	-840.629,96
Fundo Estadual de Saúde	231.529.375,52	481.101.774,52	-249.572.399,00
Fundo para Melhoria da Segurança Pública	9.600.645,95	56.925.305,92	-47.324.659,97
Fundo de Melhoria da Polícia Militar	1.677.289,22	62.234.449,51	-60.557.160,29
Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis	221.665,84	185.750,11	35.915,73
Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba	203.859,28	175.595,28	28.260,00
Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó	448.978,29	443.416,45	5.561,84
Fundo Estadual de Defesa Civil	305,68	1.713.499,16	-1.713.193,48
Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente	75.825,02	63.481,73	12.343,29
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina	0,00	0,00	0,00
Fundo Estadual de Transportes	200.740,01	177.655,40	23.084,61
Fundo Estadual de Assistência Social	776.597,17	4.508.180,45	-3.731.583,28
Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	4.274.025,44	31.378.532,86	-27.104.507,42
Fundo para Restituição de Bens Lesados	146.287,73	0,00	146.287,73
Fundo Estadual de Recursos Hídricos	6.909,77	84.000,00	-77.090,23
Fundo Estadual para o Desenvolvimento do Desporto de Santa Catarina	706.601,61	508.102,10	198.499,51
Fundo de Desenvolvimento Municipal	0,00	0,00	0,00
Fundo Estadual de Incentivo à Cultura	0,00	1.624.000,00	-1.624.000,00
Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento dos Funcionários do Ministério Público do Estado de SC	23.162,38	93.475,74	-70.313,36
Fundo Especial Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público	3.952.758,96	3.244.086,39	686.165,23
Fundo Estadual de Sanidade Animal	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>296.302.119,94</b>	<b>714.608.539,52</b>	<b>-418.328.930,92</b>

Fonte: Balanço Geral dos Fundos - 2003



# Resumo

- A estrutura de governo divide-se em administração direta e indireta, sendo a primeira formada principalmente pelas secretarias, gabinete do governador e vice, e a segunda pelas fundações, autarquias e empresas públicas.
- A administração indireta atua em áreas de interesse público, por isso recebe ajuda financeira do Estado.
- Os fundos apresentaram desequilíbrio orçamentário em 2003. Também tiveram seus recursos redirecionados para outros fins, o que contraria a lei.
- Dentre as empresas, o pior desempenho financeiro em 2003 coube à Invesc. A Celesc registrou lucro, mas o endividamento da empresa é preocupante.
- As autarquias tiveram mais despesas do que receitas em 2003. Nas fundações, o resultado foi positivo.
- A Casan, a Cohab, a SC Gás e a Celesc investiram menos do que o previsto durante o ano.
- Sete estatais fecharam o balanço com lucro em 2003. Foram oito as que registraram prejuízos.



# A gestão fiscal dos Poderes

## Como vão as contas dos Poderes?

**D**e tão comentada nos jornais e na TV, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) tornou-se um nome familiar para os brasileiros. Apesar disso, muitos apenas “ouviram falar” da regra e desconhecem a série de parâmetros criados para enquadrar os gastos realizados pelos governantes, preservar o equilíbrio das finanças públicas e, assim, garantir o melhor uso do dinheiro público, arrecadado através de tributos.

Não é para menos. Conhecer a lei a fundo e verificar o cumprimento – ou não - de suas determinações é tarefa das mais árduas. Esse acompanhamento, porém, é importante. Principalmente porque a fiscalização está entre os componentes essenciais para o bom andamento das contas e dos serviços públicos. Cabe aos tribunais de contas avaliar se os administradores estão atuando ou não dentro das normas estabelecidas.

Cada poder e órgão é avaliado individualmente. E os resultados de cada análise, que não leva em conta apenas a LRF, mas também as despesas gerais dos órgãos e Poderes, podem ser acompanhados pela página do TCE na Internet ([www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)) ou por publicações como o *Para Onde Vai o Seu Dinheiro*.

### Executivo: mais dívidas, mas ainda dentro dos padrões

Como já se disse, o desencontro entre arrecadação e despesas causou grande desequilíbrio nas contas do governo em 2003. O resultado mais visível foi a expansão no endividamento estadual. A Dívida Consolidada Líquida chegou aos R\$ 8,56 bilhões.

Ainda assim o governo manteve-se dentro do parâmetro para o limite de endividamento previsto na LRF. Esse teto para os débitos leva em conta dois indicadores. O primeiro é a própria Dívida Consolidada Líquida, valor obtido por uma conta bastante simples. Do total das dívidas de longo prazo do Estado, basta subtrair os recursos que a administração tem em caixa. O segundo item levado em consideração pela LRF é a receita corrente líquida.

Em 2003, segundo apurou o TCE, a Receita Corrente Líquida totalizou R\$ 5,13 bilhões. Feitas as contas, conclui-se que a dívida representa 1,67 vezes a receita. Por determinação do Senado Federal, os débitos podem ser até duas vezes maiores do que a receita corrente líquida.

### Dívida Consolidada Líquida

Especificação	R\$ 1.000 Saldo Do Exercício de 2003
<b>Dívida Consolidada - DC (I)</b>	<b>9.159.284</b>
Dívida Mobiliária	-
Dívida Contratual	9.064.717
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	94.567
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-
Parcelamentos com a União	-
De Tributos Federais	-
De Contribuições Sociais	-
Previdenciárias (INSS)	-
Demais Contribuições Sociais	-
Do FGTS	-
Outras Dívidas	-
<b>Deduções (II)</b>	<b>604.220</b>
Ativo Disponível	743.828
Haveres Financeiros	-
(-) Restos a Pagar Processados	139.608
<b>Dívida Consolidada Líquida - DCL (I - II)</b>	<b>8.555.064</b>
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	<b>5.129.578</b>
<b>Dívida Consolidada sobre a RCL</b>	<b>1,79</b>
<b>Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL</b>	<b>1,67</b>
<b>Limite definido por Resolução do Senado Federal</b>	<b>2,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2003

No quesito despesa com pessoal, o Executivo também se manteve dentro dos parâmetros da lei. Pela determinação, a folha de pagamentos pode consumir até 49% da receita corrente líquida estadual. Em 2003, no entanto, o pagamento de salários totalizou R\$ 2,26 bilhões, o equivalente a 44,11% da RCL.

### Despesa com Pessoal do Poder Executivo

R\$ 1.000

Poder	Limite Legal Conforme LRF (%)	Limite Prudencial (%)	Despesa Total Com Pessoal no Exercício de 2003 (R\$)	% Total da Despesa Líquida com Pessoal
Poder Executivo	49,00	46,55	2.262.678	44,11

Fonte: Processo LRF04/00875578 - RREO 5º e 6º bimestres/2003, e RGF 3º Quadrimestre/2003/TCE

Por outro lado, as despesas com terceiros passaram dos limites aceitos pela LRF. Em 2003, atingiram os R\$ 565,39 milhões, o equivalente a 11,02% da receita corrente líquida. Proporcionalmente, diz a lei, deveriam ser iguais ou menores do que as registradas em 1999. Naquele ano, os gastos com esse item foram equivalentes a 8,19% da RCL, percentual que não poderia ser ultrapassado.

### Gastos com terceiros

Ano	Gastos com terceiros (% da RCL)	Crescimento %
1999	8,19	-
2003	11,02	34,55%

Mas não é apenas a LRF que determina como serão os gastos do Executivo. A Constituição também estabelece algumas regras sobre o assunto. A principal delas é a que garante o repasse de recursos para a manutenção dos outros Poderes. Essenciais para a sobrevi-

vência do estado democrático, eles têm direito a fatias da Receita Líquida Disponível (RLD) do Estado. Também em 2003, o Executivo não cumpriu integralmente essa obrigação.

A Assembléia Legislativa, por exemplo, deveria receber R\$ 158,09 milhões, 3,60% da RLD, mas teve à disposição R\$ 1,84 milhão a menos. No Tribunal de Justiça a diferença a menor foi de R\$ 4,50 milhões, no TCE de R\$ 831,23 mil e na Udesc de R\$ 1,35 milhão. Só quem recebeu mais do que determina a legislação foi o Ministério Público. Nesse caso, os repasses excederam em R\$ 780,34 mil o valor de direito.

### Valores transferidos aos Poderes e órgãos com participação na receita líquida disponível

R\$

Órgão	% Previsto na LDO	Valor a Repassar (A)	Valor Repassado (B)	Diferença (B-A)
Assembléia Legislativa	3,60	158.089.135,71	156.250.592,12	(1.838.543,59)
Tribunal de Contas	1,20	52.696.378,57	51.865.145,69	(831.232,88)
Tribunal de Justiça	6,50	285.438.717,26	280.936.205,81	(4.502.511,45)
Ministério Público	2,70	118.566.851,78	119.347.195,07	780.343,29
UDESC	1,95	85.631.615,18	84.280.861,75	(1.350.753,43)
<b>Total</b>	<b>15,95</b>	<b>700.422.698,50</b>	<b>692.680.000,44</b>	<b>-7.742.698,06</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado - dezembro/2003 e TCE/DPE

Apesar das várias regras que disciplinam os orçamentos públicos e dos recursos “carimbados”, muitas vezes é difícil visualizar como são gastos os recursos do Estado. A tabela a seguir apresenta a execução orçamentária do Poder Executivo em 2003.

### RECEITA LÍQUIDA DISPONÍVEL

Determinada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fórmula de cálculo da Receita Líquida Disponível é relativamente simples. Da receita total do Estado são deduzidos os recursos de empréstimos, convênios, ajustes e acordos administrativos, transferências constitucionais aos municípios e obtidos com o salário-educação. Em 2003, a RLD ficou em R\$ 4,39 bilhões.

VOCÊS TAMBÉM NÃO RECEBERAM O REPASSE QUE FOI PREVISTO?



O Tribunal de Contas constatou que o Executivo não fez o repasse integral dos valores destinados à manutenção dos outros Poderes e Órgãos Constitucionais. A Assembléia Legislativa, o próprio TCE, o Tribunal de Justiça e a Udesc não receberam todo o valor previsto em lei.

## Execução Orçamentária da Despesa do Estado e do Executivo

Especificação Da Despesa	R\$ 1.000	
	Total Geral do Estado	Total Executivo
<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.272.912</b>	<b>5.607.212</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>3.058.338</b>	<b>2.529.726</b>
Aposentadorias e Reformas	867.195	717.021
Pensões	235.186	235.186
Contrato por Tempo Determinado	110.083	110.083
Contrato com Entidade Fechada de Previdência	4.934	4.934
Salário-família	371	358
Vencimentos e Vantagens Fixas - Polícia Civil	1.265.178	939.784
Vencimentos e Vantagens Fixas - Polícia Militar	290.872	290.697
Obrigações Patronais	173.272	153.166
Outras Despesas Variáveis - Polícia Civil	26.067	21.696
Outras Despesas Variáveis - Polícia Militar	3.257	3.256
Despesas com Compulsórios	11	11
Sentenças Judiciais	22.311	22.311
Despesa Exercícios Anteriores	51.141	22.999
Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.222	4.046
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	4.238	4.178
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>404.265</b>	<b>404.265</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.810.309</b>	<b>2.673.221</b>
<b>Transferências a União</b>	<b>1.389</b>	<b>1.389</b>
<b>Transferências a Municípios</b>	<b>1.392.538</b>	<b>1.392.538</b>
<b>Transferências para instituições privadas sem fins lucrativos</b>	<b>103.857</b>	<b>99.027</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.075	1.075
Contribuições	37.342	36.293
Subvenções Sociais	65.440	61.659
<b>Transferências para instituições privadas com fins lucrativos</b>	<b>264</b>	<b>264</b>
<b>Aplicações Diretas</b>	<b>1.312.262</b>	<b>1.180.004</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>790.954</b>	<b>758.052</b>
<b>Investimentos</b>	<b>511.702</b>	<b>478.800</b>
<b>Transferências a União</b>	<b>303</b>	<b>303</b>
<b>Transferências a Municípios</b>	<b>44.999</b>	<b>44.999</b>
<b>Transferências para instituições privadas sem fins lucrativos</b>	<b>10.620</b>	<b>9.446</b>
<b>Aplicações Diretas</b>	<b>455.780</b>	<b>424.052</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	5
Obras e Instalações	342.306	338.202
Equipamentos e Materiais Permanente	110.208	84.875
Aquisição de Imóveis	2.056	0
Sentenças Judiciais	143	58
Despesas de Exercícios Anteriores	880	880
Indenizações e Restituições	182	32
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>51.120</b>	<b>51.120</b>
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>228.132</b>	<b>228.132</b>
<b>Total Empenhado</b>	<b>7.063.866</b>	<b>6.365.264</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado - dezembro/2003

## Contas em ordem no Poder Legislativo (ALESC e TCE)

Mesmo tendo recebido menos recursos do que o previsto em lei para sua manutenção, tanto a Assembléia Legislativa quanto o Tribunal de Contas do Estado conseguiram manter o equilíbrio orçamentário em 2003. Ambos tiveram despesas menores do que as receitas, registrando superávits.

Vejam primeiro o caso da Assembléia. Além do dinheiro recebido do Tesouro do Estado, o caixa do órgão é reforçado pelo rendimento de aplicações financeiras. Com isso, a renda total para o ano chegou a R\$ 157,25 milhões. As despesas ficaram em R\$ 151,47 milhões.

## Execução Orçamentária da Despesa da Assembléia Legislativa

ESPECIFICAÇÃO	R\$	
	VALORES	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>148.771.879,55</b>	<b>98,22</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>107.188.540,16</b>	<b>70,77</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>41.583.339,39</b>	<b>27,45</b>
<b>Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos</b>	<b>3.781.461,57</b>	<b>2,50</b>
Subvenções Sociais	3.781.461,57	2,50
Outros Benefícios Assistenciais	64.491,73	0,04
Diária-Civil	7.962.874,68	5,26
Material de Consumo	1.508.503,01	1,00
Material de Distribuição Gratuita	108.424,09	0,07
Passagens e Despesas com Locomoção	2.084.548,83	1,38
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.423,50	0,03
Locação de Mão-de-obra	3.129.109,76	2,07
Arrendamento Mercantil	5.253,36	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.023.419,07	6,62
Auxílio-alimentação	9.909.466,46	6,54
Despesas Exercícios Anteriores	22.378,67	0,01
Indenizações e Restituições	2.930.984,66	1,94
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.697.795,64</b>	<b>1,78</b>
Obras e Instalações	592.646,77	0,39
Equipamentos e Materiais Permanente	2.105.148,87	1,39
<b>Total Empenhado</b>	<b>151.469.675,19</b>	<b>100,00</b>
<b>Receita Total</b>	<b>157.254.049,02</b>	<b>100,00</b>
<b>% Despesas/receitas</b>		<b>96,32</b>

Fonte: Balanço Geral da Assembléia Legislativa - dezembro/2003

O TCE não tem receitas e despesas tão volumosas, mas colheu os frutos do controle orçamentário. As receitas totais, que incluem o repasse do Tesouro do Estado, os rendimentos financeiros e as restituições foram de R\$ 53,72 milhões. Os gastos, por sua vez, chegaram a R\$ 51,57 milhões, resultando em uma economia de R\$ 2,15 milhões.

### Execução Orçamentária da Despesa do Tribunal de Contas

Especificação	Valores	%
<b>Despesa Autorizada</b>	<b>58.044.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Despesa Realizada (Empenhada)</b>	<b>51.571.386,88</b>	<b>88,85</b>
<b>Despesas Correntes</b>	49.731.632,83	96,43
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	40.820.786,19	79,15
Aposentadorias e Reformas	16.019.994,02	31,06
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	21.544.179,20	41,78
Obrigações Patronais	931.238,13	1,81
Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	32.726,76	0,06
Despesa de Exercícios Anteriores	2.233.575,29	4,33
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	59.072,79	0,11
<b>Outras Despesas Correntes</b>	8.910.846,64	17,28
Outros Benefícios Assistenciais	128.230,08	0,25
Diária-Civil	806.769,20	1,56
Material de Consumo	827.274,42	1,60
Passagens e Despesas com Locomoção	203.065,35	0,39
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	112.143,27	0,22
Locação de Mão-de-obra	1.742.583,86	3,38
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.526.999,63	2,96
Auxílio-alimentação	3.550.558,06	6,88
Obrigações Tributárias e Contributivas	8.717,01	0,02
Despesas Exercícios Anteriores	85,77	0,00
Indenizações e Restituições	4.419,99	0,01
<b>Despesas de Capital</b>	1.839.754,05	3,57
Equipamentos e Materiais Permanente	1.239.754,05	2,40
Aquisição de Imóveis	600.000,00	1,16
<b>Total Empenhado</b>	<b>51.571.386,88</b>	<b>100,00</b>
<b>Receita Total</b>	<b>53.724.129,40</b>	<b>100,00</b>
<b>% Despesas/Receitas</b>		<b>95,99</b>

Fonte: Balanço Geral do Tribunal de Contas do Estado - dezembro/2003

Além do desempenho positivo na execução do orçamento, a Assembléia e o TCE também controlaram adequadamente os gastos com a folha. Pelo determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal, a Assembléia pode comprometer até 2,2% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado com pessoal. Em vez disso, em 2003 gastou R\$ 105,99 milhões – ou 2,07% da RCL. Já o Tribunal, que precisa manter a folha dentro do limite de 0,8% da RCL, desembolsou R\$ 38,59 milhões para pagar o pessoal em 2003. O valor equivale a 0,75% da receita.

### Judiciário: tudo certo também no Tribunal de Justiça

Responsável por garantir a igualdade de todos os cidadãos perante a lei, a Justiça exige a construção de todo um aparato que demanda recursos significativos. Por isso, depois do próprio Executivo, o Judiciário é o Poder que tem mais recursos para manutenção – o equivalente a 6,5% da RCL. Conta ainda com receitas de outras fontes – entre elas as rendas de aplicações financeiras – e com o Fundo de Reparelhamento da Justiça. A soma de tudo resultou em R\$ 383,16 milhões em 2003.

### Receitas do Tribunal de Justiça

Cotas de Despesas Recebidas	Valor
Participação na RLD (6,50%)	280.936.205,81
Rendas de Aplicações Financeiras	6.905.595,72
Pagamento Serventuários da Justiça	18.789.586,80
Auxílio-funeral	18.524,45
Repasses de Precatórios	14.930.000,00
Rendas de Aplicações Conta Única Tribunal de Justiça (Lei N.º 11.644/2000)	31.013.219,06
<b>Total</b>	<b>352.593.131,84</b>

Fonte: Balanço Geral do Tribunal de Justiça - dezembro/2003

O Ministério Público tem representação junto ao Tribunal de Contas, à qual cabe zelar pela lei e fiscalizar a sua execução no âmbito das contas públicas, assim como pela correta execução orçamentária, fiscal, contábil, financeira e patrimonial do Estado e municípios. A representação tem independência funcional e regimento interno próprio. O representante do Ministério Público precisa comparecer às sessões do TCE e manifestar-se por escrito ou verbalmente em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal.

## Receitas do Fundo de Reparelhamento da Justiça

Especificação	Valor	R\$
<b>Receitas Correntes</b>	<b>29.599.292,69</b>	
Receitas Patrimoniais	3.252.988,11	
Outras Receitas Correntes	26.346.304,58	
<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.123,55</b>	
Alienação de Bens Móveis	6.123,55	
<b>Cotas de Despesas Recebidas</b>	<b>963.457,54</b>	
GRJ (125) Taxa Judiciária	963.457,54	
<b>Total</b>	<b>30.568.873,78</b>	

Fonte: Balanço Geral do Fundo de Reparelhamento da Justiça - dezembro/2003

Assim como ocorreu com a Assembléia e o TCE, as despesas do TJ também foram menores do que as receitas. O Fundo, por outro lado, apresentou déficit de R\$ 1,76 milhão, valor compensado com folgas pelo superávit financeiro do Tribunal. Tanto que, confrontadas todas as receitas e despesas do Judiciário, há uma economia de R\$ 12,93 milhões.

## Execução Orçamentária da Despesa do Poder Judiciário

Especificação da Despesa	Tribunal de Justiça	Fundo Reap. Justiça	Total	%	R\$ 1.000
<b>Despesas Correntes</b>	<b>319.028</b>	<b>26.419</b>	<b>345.446</b>	<b>93,12</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	269.321	0	269.321	72,60	
Aposentadorias e Reformas	72.640	0	72.640	19,58	
Salário-família	13	0	13	0,00	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Polícia Civil	160.459	0	160.459	43,25	
Obrigações Patronais	8.794	0	8.794	2,37	
Outras Despesas Variáveis - Polícia Civil	2.593	0	2.593	0,70	
Despesas Exercícios Anteriores	24.822	0	24.822	6,69	
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>49.707</b>	<b>26.419</b>	<b>76.125</b>	<b>20,52</b>	
Transferências para instituições privadas sem fins lucrativos	0	1.049	1.049	0,28	
Contribuições	0	1.049	1.049	0,28	
Aplicações Diretas	49.707	25.370	75.076	20,24	
Outros Benefícios Assistenciais	1.224	0	1.224	0,33	
Diária-Civil	2.268	0	2.268	0,61	
Material de Consumo	6.397	4.433	10.830	2,92	
Serviços de Consultoria	0	27	27	0,01	
Prem. Cult. Art. Cient. Desp. *	21	0	21	0,01	
Passagens e Despesas com Locomoção	411	0	411	0,11	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.564	1.866	3.430	0,92	
Locação de Mão-de-obra	4.205	3.283	7.488	2,02	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.694	12.622	26.316	7,09	
Auxílio-alimentação	17.820	0	17.820	4,80	
Obrigações Tributárias Contributivas	46	65	112	0,03	
Despesas Exercícios Anteriores	98	73	171	0,05	
Indenizações e Restituições	1.959	3.000	4.959	1,34	
<b>Despesas de Capital</b>	<b>19.630</b>	<b>5.908</b>	<b>25.537</b>	<b>6,88</b>	
Transferências para instituições privadas sem fins lucrativos	750	424	1.174	0,32	
Obras e Instalações	750	0	750	0,20	
Contribuições	0	424	424	0,11	
Aplicações Diretas	18.880	5.483	24.363	6,57	
Obras e Instalações	829	2.609	3.438	0,93	
Equipamentos e Materiais Permanentes	18.050	2.076	20.127	5,43	
Aquisição Imóveis	0	713	713	0,19	
Sentenças Judiciais	0	85	85	0,02	
<b>Total Empenhado</b>	<b>338.657</b>	<b>32.326</b>	<b>370.233</b>	<b>100,00</b>	
<b>Receita Total</b>			<b>383.162</b>	<b>100,00</b>	
<b>% Despesa/Receita</b>				<b>96,82</b>	

Fonte: Balanço Geral do Tribunal de Justiça e Fundo de Reparelhamento da Justiça - dezembro/2003

\* Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

O desempenho do Poder é positivo no cumprimento da LRF. As despesas com pessoal, que poderiam chegar a R\$ 307,77 milhões, o equivalente a 6% da Receita Corrente Líquida de 2003, não passaram de R\$ 245,11 milhões - 4,78% da RCL.

### Ministério Público ainda precisa de ajustes

Único a receber repasses maiores do que os previstos em lei, o Ministério Público catarinense também teve receitas maiores do que as despesas em 2003. Somados, todos os recursos à disposição do órgão chegaram aos R\$ 124,62 milhões – aí incluídos, entre outros, os valores da participação na Receita Líquida Disponível e o dinheiro de três fundos: para Reconstituição de Bens Lesados, Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Santa Catarina, e Especial de Modernização e Reparelhamento do Ministério Público de Santa Catarina. Os gastos no ano chegaram aos R\$ 124,58 milhões. Isso apesar de o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, que teve R\$ 200 mil previstos no orçamento, não ter feito aplicação alguma.

Responder a consultas sobre interpretação da lei ou questões formuladas em tese por administradores públicos estaduais ou municipais é uma das funções do Tribunal de Contas. As consultas devem ser feitas por autoridade competente. Consultas já respondidas podem ser acessadas no site [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br).

### Execução Orçamentária da Despesa do Ministério Público

R\$ 1.000

Especificação da Despesa	Ministério Público	Fundo Esp. C. Est. Aperf. F. Minist. Público*	Fundo Esp. Reap. E Modern. Do MP **	Total	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>120.726</b>	<b>86</b>	<b>939</b>	<b>121.752</b>	<b>97,73</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>111.281</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>111.281</b>	<b>89,33</b>
Aposentadorias e Reformas	34.984	0	0	34.984	28,08
Salário-Família	0	0	0	0	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.745	0	0	71.745	57,59
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	175	0	0	175	0,14
Obrigações Patronais	3.551	0	0	3.551	2,85
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	97	0	0	97	0,08
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	1	0	0	1	0,00
Despesas Exercícios Anteriores	728	0	0	728	0,58
Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado	1	0	0	1	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>9.445</b>	<b>86</b>	<b>939</b>	<b>10.470</b>	<b>8,40</b>
Outros Benefícios Assistenciais	124	0	0	124	0,10
Diárias - Civil	281	0	0	281	0,23
Diárias - Militar	17	0	0	17	0,01
Material de Consumo	810	0	351	1.160	0,93
Passagens e Despesas com Locomoção	82	0	0	83	0,07
Serviço de Consultoria	7	0	65	71	0,06
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.744	2	37	1.783	1,43
Locação de Mão-de-Obra	2.238	0	229	2.467	1,98
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.336	83	258	2.677	2,15
Auxílio - Alimentação	1.235	0	0	1.235	0,99
Obrigação Tributária e Contributiva	18	0	0	19	0,02
Despesas Exercício Anterior	31	0	0	31	0,03
Indenizações e Restituições	522	0	0	522	0,42
<b>Despesas de Capital</b>	<b>514</b>	<b>7</b>	<b>2.305</b>	<b>2.827</b>	<b>2,27</b>
Obras e Instalações	72	0	0	72	0,06
Equipamento e Material Permanente	292	7	1.562	1.861	1,49
Aquisição de Imóveis	0	0	743	744	0,60
Indenizações e Restituições	150	0	0	150	0,12
<b>Total Empenhado</b>	<b>121.240</b>	<b>93</b>	<b>3.244</b>	<b>124.579</b>	<b>100,00</b>
<b>Receita Total</b>	<b>124.624</b>	<b>100,00</b>			
<b>% Despesa/Receita</b>		<b>100,00</b>			

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público, Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público e Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Ministério Público - dezembro/2003

\* Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

\*\* Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Ministério Público



Apesar do acerto na condução geral das contas no ano, o Ministério Público ainda precisa fazer alguns ajustes. Assim como o Executivo, o MP registrou déficit financeiro (o valor das dívidas vencidas era maior do que o do dinheiro disponível para saldá-las). O órgão também não se enquadrou no limite de gastos com pessoal determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal. Segundo a LRF, o Ministério Público poderia gastar R\$ 102,59 milhões com a folha. O valor é equivalente a 2% da Receita Corrente Líquida do Estado. Em vez disso, a despesa com pessoal bateu nos R\$ 110,55 milhões – 2,16% da RCL.

### **Despesa com Pessoal do Ministério Público**

R\$ 1.000

Órgão	Limite Legal Conforme LRF (%)	Limite Prudencial (%)	Valor (R\$)	%
Ministério Público	2,00	1,90	110.554	2,16

Fonte: Processo LRF 04/01180530, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2003

Em documento encaminhado ao TCE, o Ministério Público do Estado manifestou suas dificuldades em atender o limite de despesas com pessoal. Em face de suas atribuições constitucionais de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais, o Ministério Público precisa garantir a presença de um promotor em cada Vara da Justiça. Segundo o Ministério Público, porém, o limite de despesa de pessoal imposto pela LRF tem restringido o aumento do quadro funcional, situação que pode afetar o seu desempenho institucional e o andamento dos processos no Judiciário. Apenas medidas de economia não têm sido suficientes.

# Resumo

- **Cabe ao Tribunal de Contas o papel de fiscalizar a execução orçamentária do Executivo, do Legislativo e do Judiciário. Também é papel do TCE divulgar o resultado de suas análises.**
- **O Executivo repassou menos recursos do que o previsto para manutenção da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Justiça e da Udesc.**
- **Apesar de a dívida pública fundada ter aumentado, o Executivo permanece dentro dos limites de endividamento determinados pela LRF.**
- **O Legislativo (Alesc e TCE), o Executivo e o Tribunal de Justiça mantiveram os gastos com pessoal dentro dos parâmetros legais. O Ministério Público Estadual gastou 0,16% a mais do que podia com a folha de pessoal.**
- **No Executivo, os gastos com terceiros foram maiores do que os permitidos em lei.**
- **O Executivo e o Ministério Público fecharam o ano com déficit financeiro. A Assembléia Legislativa, o Tribunal de Contas e o Tribunal de Justiça apresentaram superávit financeiro.**



## O parecer do Tribunal



## Parecer do Tribunal orienta os governantes

O planejamento e a coordenação de iniciativas voltadas à capacitação e atualização do corpo técnico do Tribunal de Contas do Estado é a principal atribuição do Instituto de Contas. O ICON também é responsável por promover o relacionamento do TCE com outras instituições públicas e privadas, em âmbito nacional e internacional, e pela organização e publicação de indicadores sobre a gestão pública estadual e municipal catarinense. Criar e disseminar novas técnicas para o controle público e contribuir para melhorar os resultados das políticas públicas são as metas.

O término da análise feita pela equipe técnica do TCE não significa o fim da fiscalização sobre os gastos dos administradores públicos – e muito menos o encerramento da sua atuação. Além de servir de base para o julgamento pela Assembléia Legislativa, que tem o papel de aprovar ou não a prestação de contas dos governantes, o trabalho dos técnicos e conselheiros do TCE serve também para orientar os administradores. Essa função é fortalecida pelas *ressalvas* e *recomendações*. Feitas justamente para destacar equívocos que não devem ser repetidos, elas podem servir como uma espécie de bússola, indicando o caminho a seguir para aqueles que procuram a melhoria constante na gestão dos recursos públicos.

Em 2003, o TCE apresentou ressalvas e recomendações ao Executivo, ao Legislativo, ao Judiciário e ao Ministério Público. No caso do Executivo, por exemplo, foram sete ressalvas e 22 recomendações. As observações abordaram temas tão distintos quanto a aplicação de recursos do Fundef, o déficit orçamentário, a publicação de demonstrativos de pagamentos de diárias para servidores e a criação de mecanismos legais para a cobrança da dívida ativa. O Legislativo mereceu quatro recomendações, o Judiciário uma e o Ministério Público três.

## PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o disposto nos arts. 1º, inciso I, 47 e 49 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, e, ainda, no art. 57 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e

CONSIDERANDO que o art. 59, inciso I, da Constituição do Estado, estabelece que compete ao Tribunal de Contas “apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador, às quais serão anexadas as dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, mediante parecer prévio que levará em consideração as contas dos três últimos exercícios financeiros e que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento”;

CONSIDERANDO que as Contas referentes ao exercício de 2003 foram prestadas pelo Governador do Estado de Santa Catarina dentro do prazo constitucional (art. 71, inciso IX, CE);

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Diretoria de Contabilidade Geral-DCOG, da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO que as Contas do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demonstrações técnicas de natureza contábil, incluem, além das suas próprias, as do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, bem como as do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, de forma consolidada, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a detalhada análise realizada pelo Corpo Técnico deste Tribunal acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, na qual ficou evidenciado que as peças e demonstrações contábeis integrantes das Contas Anuais do exercício de 2003, quanto à forma, no aspecto genérico, estão de acordo com os princípios e normas gerais de Direito Financeiro e de Contabilidade Pública estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na legislação federal e

estadual vigentes, e, quanto ao conteúdo, representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado em 31 de dezembro de 2003, com as ressalvas constantes do Relatório;

CONSIDERANDO a análise do Corpo Técnico acerca do cumprimento dos programas previstos na lei orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e alcance de metas, assim como a consonância dos mesmos com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO as informações complementares encaminhadas pelos Poderes e Órgãos, por solicitação deste Relator, e consideradas pelo Corpo Técnico deste Tribunal e no Relatório;

CONSIDERANDO as contra-razões apresentadas pelo Poder Executivo e os esclarecimentos fornecidos pelo Ministério Público Estadual no exercício do contraditório previsto no art. 78 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que as Contas apresentadas, referentes ao exercício de 2003, atenderam aos princípios norteadores da Administração Pública condizentes à legalidade e à legitimidade, excetuadas as falhas e deficiências anotadas;

CONSIDERANDO que as ressalvas e recomendações apontadas devem ser corrigidas para que não acarretem prejuízos ao cumprimento de normas legais e dos instrumentos de planejamento e execução orçamentária, assim como, dos princípios da publicidade, da finalidade, da eficiência e da transparência da Administração Pública em prol da sociedade catarinense;

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas constante de seu Parecer MPTC/nº 994/2004 (art. 108, inciso II, da Lei Complementar n. 202/2000 e art. 74 do Regimento Interno);

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva da Assembléia Legislativa, conforme determina o art. 40, inciso IX, da Constituição Estadual, julgar as contas prestadas anualmente pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado; e

CONSIDERANDO que a análise técnica e Parecer Prévio deste Tribunal, sobre as Contas Anuais do exercício de 2003 prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, não impedem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e Órgãos do Estado, bem como dos que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, e 59, inciso II, da Constituição Estadual,

**É DE PARECER** que os Balanços Gerais do Estado representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2003, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Estadual, bem como o resultado das ações realizadas, estando as contas prestadas pelo Governador do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, relativas ao Poder Executivo, em condições de serem APROVADAS, no julgamento a ser realizado pela Augusta Assembléia Legislativa, com as seguintes ressalvas e recomendações:

### Ressalvas

#### **1. Fundef**

Não aplicação da integralidade dos recursos do FUNDEF na manutenção e desenvolvimento do ensino, tendo sido empenhado R\$ 459,86 milhões (90,41% do total de R\$ 508,66 milhões), faltando aplicar R\$ 48,80 milhões, contrariando o art. 212 e o art. 60 do ADCT, da CF, com a redação da EC nº 14/96, e a Lei Federal nº 9.424/96.

#### **2. Remuneração de Profissionais do Magistério**

Aplicação de 58,03% (R\$ 295,15 milhões) dos recursos do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, inferior ao limite mínimo de 60% (apesar de ter melhorado em relação ao ano anterior quando foi de 57,49%), contrariando o art. 60, § 5º, do ADCT/CF, com a redação da EC n. 14/96 e o art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

### 3. Aplicação no Ensino Superior

Destinação de recursos ao ensino superior no percentual de 2,29% (R\$ 25,25 milhões), inferior ao percentual de 5% estabelecido no art. 170 da CE.

### 4. Salário-Educação

Não foram aplicados em sua totalidade, no ensino fundamental, os recursos provenientes do salário-educação, faltando aplicar R\$ 3,03 milhões, descumprindo o art. 212, § 5º, da CF, com a redação da EC nº 14/96.

### 5. Déficit de Execução Orçamentária

Ocorrência de Déficit de Execução Orçamentária no valor de R\$ 203,71 milhões, afetando o equilíbrio das contas públicas estabelecido no Capítulo II, Título VI da CF (arts. 163 a 169), no art. 1º, § 1º, da LRF e no art. 48, alínea “b”, da Lei Federal nº 4.320/64.

### 6. Déficit Financeiro

Ocorrência de déficit financeiro da ordem de R\$ 410,39 milhões, representando um crescimento de 10,66% em relação ao exercício de 2002, contrariando o equilíbrio das contas públicas estabelecido no Capítulo II, Título VI da CF (arts. 163 a 169), no art. 1º, § 1º, da LRF e no art. 48, alínea “b”, da Lei Federal nº 4.320/64.

### 7. Realização de Despesas sem Suficiente Dotação Orçamentária

Realização de despesas sem suficiente dotação orçamentária, ocorrida em face da transferência constitucional aos municípios de parte da captação de recursos a título de antecipação de receita de ICMS, por desatender o disposto no art. 167, inciso II, da CF.

## Recomendações

### 1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Excluir, de forma gradativa, as despesas com pagamento de inativos das base de cálculo do valor aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino, como já vêm procedendo outras unidades da federação, em respeito ao art. 212 da CF e aos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96.

### 2. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Excluir, de forma gradativa, as despesas com pagamento de inativos da base de cálculo do valor aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, como já vêm procedendo outras unidades da federação, em respeito ao art. 60 do ADCT/CF e aos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96.

### 3. Transferência de Recursos para Associações de Empregados, Entidades Assistenciais de Empregados e Similares

Abster-se de realizar transferência de recursos para associações de empregados, entidades assistenciais de empregados e similares, por contrariar o interesse público e os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da finalidade da administração pública previstos no art. 37, caput, da CF, ressalvada a contrapartida patronal para fundações de previdência fechada, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado (proporção, no mínimo, 1 por 1), conforme art. 202, § 3º, CF.

### 4. Publicação de Diárias

Publicar demonstrativo das diárias concedidas pelas Empresas Estatais, como já vêm procedendo o Poder Executivo (Administração Direta) e o Poder Judiciário, em homenagem ao princípio da transparência previsto pela LRF e ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, CF).

### 5. Controle Interno

Adequar e ampliar o sistema de controle interno para atendimento das finalidades estabelecidas no art. 74 da CF, instituindo em cada órgão (secretarias centrais, secretarias regionais, autarquias, fundações e empresas estatais) uma unidade de controle interno.

### 6. Captação de Recursos a Título de Antecipação de Receita de Tributo

Abster-se de realizar captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, em face da vedação do art. 37, inciso I, da LRF, sem prejuízo do art. 150, § 7º, da CF.

### 7. Contingenciamento da Despesa

Realizar o contingenciamento da despesa quando averiguado, a cada bimestre, que as receitas não comportarão as despesas, em atendimento ao art. 9º, caput, da LRF e ao art. 44 da LDO (Lei nº 12.381, de 23/07/2002).

### 8. Destinação das Receitas de Alienação de Bens e Direitos

Demonstrar a aplicação das receitas de alienação de bens e direitos exclusivamente em despesas de capital, nos termos do art. 44 c/c o art. 50, inciso I, da LRF, reconhecendo-se como salutar a iniciativa de criação de uma fonte de recursos específica conforme informado nas contra-razões, e sugerindo-se ainda vinculação dos recursos a conta bancária específica.

### 9. Cobrança da Dívida Ativa

Conferir a devida atenção à cobrança da Dívida Ativa, tendo em vista que a efetiva arrecadação dos tributos de competência do Estado constitui-se em requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal (art. 11, LRF), implementando-se os mecanismos legais, inclusive os da Lei 12.855/2003.

### 10. Créditos Tributários Pendentes de Cobrança

Adotar providências urgentes para agilizar e efetivamente cobrar os créditos tributários pendentes, recomendando-se a exigência, desde o início, de aval dos sócios e a apresentação de garantias reais das empresas devedoras, a fim de assegurar o pagamento, tendo em vista a existência de 7.897 processos aguardando julgamento no Conselho Estadual de Contribuintes, que importam no montante de R\$ 1,06 bilhão.

### 11. Repasse a Poderes e Órgãos Constitucionais

Observar o disposto na LDO quanto à participação dos Poderes e Órgãos constitucionais na Receita Líquida Disponível.

### 12. Déficit Orçamentário e Financeiro

Realizar o aporte de recursos visando o equilíbrio de receitas e despesas estabelecido pelo art. 1º, § 1º, da LRF, em conformidade com o Título VI, Capítulo II, da CF, considerando que no exercício de 2002 o Estado já apresentou um déficit entre a receita arrecadada e despesas orçamentárias realizadas de R\$ 186,05 milhões, que somados ao déficit do exercício de 2003 no valor de R\$ 203,71 milhões, importa em R\$ 410,39 milhões, valor que distribuído no exercício de 2004 requer um dispêndio mensal de R\$ 34,20 milhões para atingimento do equilíbrio fiscal.

### 13. Projeto Geração de Trabalho e Renda

Realizar aporte de recursos para os contratos já firmados relativos ao Projeto Geração de Trabalho e Renda através do Reflorestamento,

celebrados pelo Governo de acordo com a Lei nº 8.676, de 17/06/1993 e Resoluções do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural nºs. 010/1999 e 011/2001.

### 14. Programa Microbacias 2

Realizar o aporte de recursos da contrapartida estadual para execução do Programa Microbacias, para que seja evitada a cobrança, por parte do BIRD, da taxa de permanência sobre os recursos não utilizados no prazo estabelecido e para que seja cumprido o prazo para execução do contrato.

### 15. Programa BID-IV

Realizar o aporte de recursos da contrapartida estadual para execução do Programa Rodoviário do Estado, para que seja evitada a cobrança, por parte do BID, da taxa de permanência sobre os recursos não-utilizados no prazo estabelecido e para que seja cumprido o prazo para execução do contrato.

### 16. Dívida da Celesc com a Fundação Celos

Averiguar a origem e consistência da dívida com a Fundação CELESC de Seguridade Social-CELOS, dos empregados da Estatal, registrada na contabilidade da CELESC, constituída do valor de R\$ 1,10 bilhão, que representa 49,78% do Passivo da Empresa Estatal.

### 17. Despesas na Saúde

Apurar a realização de despesas, através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, no montante de R\$ 91,15 milhões, que representa 44,80% das despesas oriundas de contratos no exercício de 2003, de acordo com informações originárias da SES-Comissão de Controle Interno, visando o cumprimento dos princípios e normas estabelecidos na Lei Federal n. 8.666/93.

### 18. COHAB - Construção de Casa Própria

Implementar programas de construção de casa própria, priorizando famílias de baixa renda, para atender a demanda hoje existente, que é de 126.000 habitações segundo informações da COHAB, considerando que nos últimos quatro exercícios a média de construção de moradias foi de 852 unidades/ano.

### 19. Publicação de Relatórios de Gestão Fiscal e Execução Orçamentária

Publicar para fins de **ampla divulgação**, em jornais de grande circulação, na imprensa oficial e na rede internet, os relatórios quadrimestrais de gestão fiscal e o relatório bimestral resumido da execução orçamentária, em cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência, conforme estabelecido no art. 165, § 3º, da CF, no art. 119, da CE e nos arts. 48, 52 e 55, § 2º da LRF.

### 20. Subvenções Sociais

Conceder subvenções sociais para entidades públicas ou privadas, de caráter assistencial ou cultural, sem fins lucrativos, somente através das secretarias centrais ou regionais com atribuições afins com o objeto dos acordos, por serem competentes para fazer a análise e acompanhamento técnico dos repasses, orientar os entes beneficiários, além de facilitar a prestação de contas e a verificação das atividades e obras realizadas.

### 21. Ações Trabalhistas

Implementar os procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 226/2002 e respectivos Provimentos, visando a defesa das Empresas Estatais em ações trabalhistas.

### 22. Aplicação em Ciência e Tecnologia

Aplicação de recursos em ciência e tecnologia em montante inferior ao estabelecido pelo art. 193 da CE, que define o percentual de 2%, tendo sido aplicado 0,63%.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2004.

## PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, observando o que dispõe a Constituição Estadual e de acordo com a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO o art. 56, da LRF, que exige a apresentação de parecer prévio separado para os órgãos e Poderes;

CONSIDERANDO que a prestação de contas do Poder Legislativo, relativa ao exercício de 2003, foi apresentada e consolidada nas Contas apresentadas pelo Governador do Estado na forma do art. 59, inciso I, da Constituição Estadual, estando integrada ao Balanço Geral do Estado, que se encontra elaborado de acordo com os preceitos de Contabilidade Pública e que demonstra os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Poderes e Órgãos do Estado ;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada na referida prestação de contas, constituída de Balanços e Demonstrativos da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

CONSIDERANDO que o Relatório que acompanha este Projeto de Parecer Prévio contém informações acerca do cumprimento das normas constitucionais e legais relativos à execução dos orçamentos do Estado; o atingimento das metas e a sua conformidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e o cumprimento dos parâmetros e limites determinados pela LRF; e

CONSIDERANDO que a análise técnica e Parecer Prévio deste Tribunal, sobre as Contas Anuais do exercício de 2003 prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual aos quais foram juntadas as Contas dos demais Poderes e Órgãos, não impedem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e Órgãos do Estado, bem como dos que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, em consonância com os arts. 58, parágrafo único e 59, inciso II, da Constituição Estadual,



**É DE PARECER** que a prestação de Contas do Poder Legislativo do Estado encontra-se adequadamente instruída com as informações necessárias e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram atendidos, estando as Contas prestadas pelo anterior e pelo atual Presidente do Poder Legislativo, Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais Onofre Santo Agostini (período de 01/01 a 31/01/2003) e Volnei Morastoni (a partir de 01/02/2003), em condições de serem APROVADAS, no julgamento a ser realizado pela Augusta Assembléia Legislativa, com as seguintes recomendações:

#### 1. Controle Interno

Adequar e ampliar o sistema de controle interno para atendimento das finalidades estabelecidas no art. 74 da CF.

#### 2. Publicação de Diárias

Publicar demonstrativo das diárias concedidas, como já vem procedendo o Poder Judiciário e a Administração Direta do Poder Executivo, em homenagem ao princípio da transparência previsto pela LRF e ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, CF).

#### 3. Subvenções Sociais

Conceder subvenções sociais a entidades públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos constitui ato típico do Poder Executivo, sendo reservada ao Poder Legislativo a competência de propor emendas acerca das concessões, a exemplo do que ocorre na Câmara dos Deputados, cumprindo-se dessa forma a legislação (Lei Federal nº 4.320/64) e corrigindo-se distorções nos repasses desses recursos.

#### 4. TVAL

Expandir os serviços prestados à sociedade pela TVAL para utilização, também, pelos Poderes Judiciário e Executivo, o Ministério Público e o Tribunal de Contas, para divulgação das respectivas atividades, maximizando o uso dos recursos públicos aplicados para essa finalidade e proporcionando a ampliação da transparência das ações públicas.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2004.

### PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO PODER JUDICIÁRIO

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, observando o que dispõe a Constituição Estadual e de acordo com a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO o art. 56, da LRF, que exige a apresentação de parecer prévio separado para os órgãos e Poderes;

CONSIDERANDO que a prestação de contas do Poder Judiciário, relativa ao exercício de 2003, foi apresentada e consolidada nas Contas apresentadas pelo Governador do Estado de acordo com o art. 59, inciso I, da Constituição Estadual, estando integrada ao Balanço Geral do Estado, que se encontra elaborado de acordo com os preceitos de Contabilidade Pública e que demonstra os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Poderes e Órgãos do Estado;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada na referida prestação de contas, constituída de Balanços e Demonstrativos da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

CONSIDERANDO que o Relatório que acompanha este Projeto de Parecer Prévio contém informações acerca do cumprimento das normas constitucionais e legais relativos à execução dos orçamentos do Estado; o atingimento das metas e a sua conformidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e o cumprimento dos parâmetros e limites determinados pela LRF; e

CONSIDERANDO que a análise técnica e Parecer Prévio deste Tribunal, sobre as Contas Anuais do exercício de 2003 prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual aos quais foram juntadas as Contas dos demais Poderes e Órgãos, não impedem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e Órgãos do Estado, bem como dos que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, em consonância com os arts. 58, parágrafo único e 59, inciso II, da Constituição Estadual,

**É DE PARECER** que a prestação de Contas do Poder Judiciário do Estado encontra-se adequadamente instruída com as informações necessárias e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram atendidos, estando as Contas prestadas pelo então Presidente do Poder Judiciário, Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Fernando do Amaral e Silva, em condições de serem **APROVADAS**, no julgamento a ser realizado pela Augusta Assembléia Legislativa, com a seguinte recomendação:

### 1. Controle Interno

Adequar e ampliar o sistema de controle interno para atendimento das finalidades estabelecidas no art. 74 da CF.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2004.

## PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, observando o que dispõe a Constituição Estadual e de acordo com a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e

**CONSIDERANDO** o art. 56, da LRF, que exige a apresentação de parecer prévio separado para os órgãos e Poderes;

**CONSIDERANDO** que a prestação de contas do Ministério Público Estadual, relativa ao exercício de 2003, foi apresentada e consolidada nas Contas apresentadas pelo Governador do Estado de acordo com o art. 51, inciso I, da Constituição Estadual, estando integrada ao Balanço Geral do Estado, que se encontra elaborado de acordo com os preceitos de Contabilidade Pública e que demonstra os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Poderes e Órgãos do Estado;

**CONSIDERANDO** a análise técnica realizada na referida prestação de contas, constituída de Balanços e Demonstrativos da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

**CONSIDERANDO** que o Relatório que acompanha este Projeto de Parecer Prévio contém informações acerca do cumprimento das normas constitucionais e legais relativos à execução dos orçamentos do Estado; o atingimento das metas e a sua conformidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e o cumprimento dos parâmetros e limites determinados pela LRF; e

**CONSIDERANDO** que a análise técnica e Parecer Prévio deste Tribunal, sobre as Contas Anuais do exercício de 2003 prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual aos quais foram juntadas as Contas dos demais Poderes e Órgãos, não impedem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e Órgãos do Estado, bem como dos que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, em consonância com os arts. 58, parágrafo único e 59, inciso II, da Constituição Estadual,

**É DE PARECER** que a prestação de Contas do Ministério Público Estadual encontra-se adequadamente instruída com as informações necessárias e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de

Responsabilidade Fiscal foram atendidos, estando as Contas prestadas pelo anterior e pelo atual Procurador Geral de Justiça, Excelentíssimos Senhores Procurador de Justiça José Galvani Alberton (período de 01/01 a 15/04/2003) e Pedro Sérgio Steil (a partir de 16/04/2003), em condições de serem APROVADAS, no julgamento a ser realizado pela Augusta Assembléia Legislativa, com as seguintes recomendações:

### 1. Controle Interno

Adequar e ampliar o sistema de controle interno para atendimento das finalidades estabelecidas no art. 74 da CF, instituindo em cada órgão uma unidade de controle interno.

### 2. Publicação de Diárias

Publicar demonstrativo das diárias concedidas, como já vem procedendo o Poder Judiciário e a Administração Direta do Poder Executivo, em homenagem ao princípio da transparência previsto pela LRF e ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, CF).

### 3. Despesas com Pessoal - Limite da LRF

Adotar providências para que seja observado o art. 20, inciso II, alínea *d*, da LRF, quanto ao limite legal com gastos de pessoal.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2004.

Conselheiro Salomão Ribas Junior  
Presidente

Conselheiro Moacir Bertoli  
Relator

Conselheiro Luiz Suzin Marini

Conselheiro Otávio Gilson dos Santos

Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall

Conselheiro José Carlos Pacheco

Auditora Convocada Thereza A. Costa Marques  
(art. 86, caput, da Lei Complementar nº 202/2000)

Fui presente: César Filomeno Fontes  
Procurador Geral junto ao Tribunal de Contas

## Glossário

**Alíquota** - Percentual definido em lei, que aplicado sobre um valor tributado (base de cálculo) resulta no valor do tributo devido.

**Ativo Circulante** - Valores disponíveis e recursos com recebimento previsto em prazo inferior a um ano. Por exemplo: dinheiro em caixa, depósitos bancários, recursos a receber, ações de empresas e outros ativos passíveis de conversão em dinheiro, de imediato ou até o término do exercício subsequente.

**Ativo Financeiro** - Créditos e valores realizáveis independente de autorização orçamentária, incluindo valores numerários. Exemplo: dinheiro, as aplicações financeiras, as ações e os títulos do governo

**Audiência Pública** - Reunião aberta à população organizada pelos governantes para debater determinado assunto. A intenção é conhecer os anseios e as opiniões da comunidade.

**Auditoria** - Importante ferramenta no combate às fraudes. A auditoria é a verificação detalhada do comportamento patrimonial e financeiro do órgão ou entidade analisada. Os responsáveis pelo trabalho, feito geralmente com base em registros, controles e documentos internos do próprio ente investigado, avaliam também a gestão dos administradores e a conduta dos responsáveis por guardar bens e recursos.

**Autarquia** - São entidades autônomas, que executam atividades típicas da administração pública. São criadas para descentralizar a administração e dar certa autonomia, financeira e patrimonial, para ações no atendimento de algumas funções públicas, como, por exemplo, o registro de empresas feito pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (Jucesc).

**Créditos Adicionais** - São autorizações, mediante lei e implementadas por decreto, para realização de despesas que não estavam originalmente previstas no orçamento ou quando a dotação orçamentária se revelou insuficiente.

**Despesas Correntes** - São aquelas realizadas para manutenção de equipamentos e funcionamento dos órgãos e entidades públicos, incluindo despesas com pessoal. Também denominadas despesas de custeio da “máquina” estatal.

**Despesas de Capital** - As realizadas para execução de obras, aquisições de imóveis, equipamentos, material permanente, pagamento de dívidas e participação no capital de entidades públicas.

**Dívida Ativa** - Créditos da União, Estados e Municípios, derivados do não-pagamento, pelos contribuintes, de tributos (impostos, taxas e contribuição de melhorias) e/ou créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos), dentro do exercício em que foram lançados.

**Dívida Tributária** - Constitui créditos do Estado decorrentes do não-pagamento de tributos pelos contribuintes.

**Economicidade** - Característica da alternativa mais econômica para a solução de determinado problema.

**Eficácia** - Capacidade de organização para cumprir metas e objetivos previamente fixados.

**Eficiência** - Princípio a ser observado pela Administração Pública, prescrito na Constituição Federal, que significa cumprir as metas e objetivos fixados (eficácia), porém maximizando os resultados com os meios humanos, materiais e tecnológicos disponíveis.

**Empresa Estatal** - Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, cujo capital pertença inteiramente ao Poder Público (empresa pública) ou cuja maioria das ações com direito a voto pertençam ao ente público (sociedade de economia mista), criada para atuar em setores de interesse público.

**Empresa Estatal Dependente** - Empresa estatal que receba do ente público controlador recursos financeiros para pagamento de despesas correntes (pessoal e custeio em geral).

**Fundações** - Entidades com autonomia financeira e estrutura própria que atendem a interesses coletivos, geralmente ligados a setores como saúde, educação, pesquisa e assistência. São controladas pelo Estado.

**Fundef** - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Este fundo foi criado para garantir que o ensino fundamental (1ª a 8ª Séries) receba 60% de tudo o que for destinado à educação (25% da receita). O Fundef arrecada cotas de diversos impostos do Estado e dos municípios e depois é redistribuído de acordo com o número de alunos matriculados no ensino fundamental.

**Fundos Especiais** - Montante de receitas específicas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços.

**Gestor** - Gerente, administrador.

**Imposto** - Tributo, contribuição imposta pelo Estado, sempre por lei.

**Inativo** - Funcionário aposentado, reformado (militar) ou jubilado.

**Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** - Conjunto de metas e prioridades da administração pública, que serve como orientação para a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Lei Orçamentária Anual (LOA)** - Conjunto de regras que define como serão aplicados os recursos arrecadados pelo Estado.

**Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000), prevendo limites para gastos com pessoal, com endividamento e condições para realização de empréstimos e outras normas de finanças públicas.

**Legalidade** - Princípio de administração que sujeita o administrador público aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

**Meta fiscal** - Indicador das expectativas para o comportamento de índices como as receitas e as despesas.

**Moralidade** - Conjunto de regras de conduta. A moralidade administrativa está intimamente ligada ao conceito do “bom administrador”.

**Operações de crédito** - Empréstimo interno ou externo para financiar projetos e/ou atividades da administração pública.

**Orçamento público** - Previsão de receitas e despesas, aprovada em lei, para atender as diversas atividades e projetos dos órgãos, autarquias, fundações, fundos e outras entidades públicas.

**Órgão** - Ministério, Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias.

**Parecer Prévio** - Opinião do Tribunal de Contas do Estado sobre a prestação de contas dos governos e prefeituras.

**Passivo Circulante** - Obrigações do Poder Público que devem ser pagas no curto prazo, geralmente inferior a um ano.

**Passivo Financeiro** - Conta do Passivo contida no balanço patrimonial das entidades do setor público, que compreende os compromissos exigíveis em que o pagamento não dependa de autorização ou execução do orçamento, cujos valores podem ser entregues aos interessados apenas por decisão administrativa ou judicial, abrangendo os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, as retenções pertencentes a terceiros e depósito diversos, como cauções e depósitos judiciais.

**Planejamento** - Metodologia da administração que consiste, basicamente, em determinar os objetivos a alcançar, as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para sua execução.

**Plano Plurianual (PPA)** - Planejamento de médio prazo através do qual procura-se ordenar as ações do governo para o cumprimento de metas fixadas para um período de cinco anos para o governo federal e de quatro anos para estados e municípios.

**Pleno** - Órgão deliberativo do TCE integrado pelos sete conselheiros e dirigido pelo conselheiro-presidente.

**Processos Específicos** - Julgamento técnico-administrativo das contas de gestão de cada um dos titulares dos órgãos públicos ou Poderes do

Estado, como secretarias, autarquias, fundações, empresas estaduais, ou da Assembléia Legislativa, Tribunal de Justiça, Ministério Público e do próprio Tribunal de Contas.

**Receita Corrente Líquida** - Soma das receitas tributárias, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de contribuições, transferências correntes e outras receitas, deduzidos, no âmbito do Estado, os repasses constitucionais aos municípios e a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social.

**Receita Líquida Disponível** - É a receita total do Tesouro do Estado, deduzidas as operações de crédito, convênios, ajustes e acordos administrativos, transferências constitucionais aos municípios e a receita proveniente da contribuição social do salário-educação.

**Recomendações (de auditoria)** - Medidas corretivas possíveis sugeridas pela instituição de fiscalização ou pelo auditor para corrigir as deficiências detectadas durante a auditoria.

**Regimento Interno** - Conjunto de regras que determina o funcionamento de determinado órgão ou entidade.

**Renúncia Fiscal** - Ato pelo qual o governo abre mão de parte dos impostos e tributos que tem a receber. Ocorre, por exemplo, pela diminuição de alíquotas para determinados setores.

**Ressalva (em parecer prévio)** - Observação, de natureza restritiva, em relação a certos fatos verificados, porque divergentes em relação a normas e leis ou às boas práticas da Administração Pública.

**Restos a pagar** - Despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, e que, por isso, passam de um determinado exercício para o seguinte.

**Resultado Nominal** - É o indicador que mostra qual a expectativa para o aumento (ou a diminuição) da dívida do governo em determinado ano.

**Resultado Primário** - Diferença entre receitas e despesas. Quem gasta mais do que arrecada tem resultado primário negativo. O mesmo que déficit.

**Serviços de Terceiros** - Serviços prestados a órgãos ou entidades da administração pública por pessoas ou empresas que não pertencem ao serviço público.

**Superávit** - Em orçamentos públicos o superávit significa uma receita superior à despesa decorrente de um aumento da arrecadação ou um decréscimo dos gastos. É o oposto do déficit.

**Transferências Correntes** - Dotações destinadas a terceiros sem a correspondente prestação de serviços, incluindo as subvenções sociais, os juros da dívida, a contribuição para previdência social etc.

## Bibliografia



CASTRO, Marcos de. **A Imprensa e o Caos na Ortografia**. 2.ed. Rio de Janeiro: Record, 1999.

**MANUAL** de Estilo Editora Abril: como escrever bem para nossas revistas. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

SANTA CATARINA. Lei Orgânica/Tribunal de Contas de Santa Catarina. 2ª edição. Florianópolis: TCE/SC, 2003.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Fazenda. **Manual Técnico de Orçamento**: instruções para a elaboração da proposta orçamentária do Estado de Santa Catarina. Florianópolis: SEF, 2002.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas do Estado. **Guia da Lei de Responsabilidade Fiscal**. 2. ed. Florianópolis: TCE/SC, 2002.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas do Estado. **Regimento Interno**. Florianópolis: TCE/SC, 2002.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas do Estado. **Relatório e Parecer Prévio Sobre as Contas do Governo do Estado do Exercício de 2003**. Florianópolis: TCE/SC, 2004.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas do Estado. **TCE: Controle Público e Cidadania**. 3.ed. Florianópolis: TCE/SC, 2003.





ANÁLISE DAS CONTAS DO GOVERNO  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
EXERCÍCIO DE 2003

*Relator*

Conselheiro Moacir Bertoli

*Equipe Técnica*

Alcindo Cachoeira  
Amilton Opatski  
Carlos Tramontin  
Davi Solonca  
Edison Stieven  
Ivo Possamai  
Jair Antônio Duarte  
Jânio Quadros  
Jhonny W. Drews  
João Sérgio Santana  
Joel José Coelho  
Luciane Beiro de Souza Machado  
Mauri Pereira Júnior  
Odilon Inácio Teixeira  
Otto César Ferreira Simões  
Paulino Furtado Neto  
Paulo João Bastos  
Paulo Gastão Pretto  
Rose Maria Bento  
Santino Calixto  
Sidney A. Tavares Jr  
Zênio Rosa Andrade



Sumário

Sumário

